



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
AGER-PRO-2025/00444

Data de abertura	18/02/2025
-------------------------	------------

OBJETO
Interessada: Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERPRO202500444V01





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 27.852.039/0001-93

Telefone:

E-mail: josy@consorciometropolitano.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: REAJUSTE TARIFARIO ANUAL.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025
GIOVANNA THAISA DIAS JESUS
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GIOVANNA THAISA DIAS JESUS - 14/02/2025 às 14:36:02.
Documento Nº: 24687547-2768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24687547-2768>



AGERTER202501635A



Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025

A Sra. Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, CNPJ: 27.852.039/0001-93, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, 1.254, Bairro Parque Georgia na cidade de Cuiabá/MT, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS CONTRATO DE CONCESSÃO 003/2017/00/00 SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, vem por meio deste solicitar o REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL, visto que o último Reajuste ocorreu em 07/02/2024.

Consórcio Metropolitano de Transporte



CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE
CNPJ: 27.852.039/0001-93



AGERCAP202502404A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 01983/2025/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

A Superintendente

Janice Alves

Prezado,

Por ordem do Presidente, encaminho o presente Termo de Expediente para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

GIOVANNA THAISA DIAS JESUS
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GIOVANNA THAISA DIAS JESUS - 14/02/2025 às 14:36:58.
Documento Nº: 24687583-3896 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24687583-3896>



AGERDES202501983A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 27.852.039/0001-93

Telefone:

E-mail: juridico@consorciometropolitano.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: REAJUSTE TARIFÁRIO PROTOCOLO – AGER-TER-2025/01635

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025
VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO



Assinado com senha por VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA - 17/02/2025 às 07:29:28.
Documento Nº: 24703184-2768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24703184-2768>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERTER202501654A



Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2025

A ILMA. SRA. JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS - AGER
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado De Mato Grosso

REFERENTE: REAJUSTE TARIFÁRIO PROTOCOLO – AGERTER-2025-01635

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, CNPJ: 27.852.039/0001-93, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, 1.254, Bairro Parque Geórgia na cidade de Cuiabá/MT, CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CONCESSÃO SINFRA Nº 003/2017/00/00, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, retificar a solicitação de reajuste tarifário contida no Protocolo acima em epígrafe, e solicitar reajuste tarifário anual para as linhas de característica rodoviário (cálculo coeficiente tarifário) e também as linhas de característica urbana (cálculo Planilha ANTP).

Por fim, colocamo-nos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos futuros.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO DA SILVA NEPONUCENO
Data: 14/02/2025 17:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Consórcio Metropolitano de Transportes

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
CNPJ: 27.852.039/0001-93



AGERCAP202502424A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02000/2025/CPA/AGER

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

A Superintendente

Janice Alves

Prezado,

Por ordem do Presidente, encaminho o presente Termo de Expediente para ciência e as devidas providências, conforme necessário.

Atenciosamente,

VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA
COORDENADOR
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA - 17/02/2025 às 07:30:22.
Documento Nº: 24703175-3896 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24703175-3896>



AGERDES202502000A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02006/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Prezados(as),

Recomendamos que este expediente (AGER-TER-2025/01635) deve ser autuado especificamente como processo de **REAJUSTE TARIFÁRIO PARA O COEFICIENTE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, tendo em vista que houve expediente anterior (AGER-TER-2025/01547) já autuado sob o n. AGER-PRO-2025/00414 destinado a cálculo e deliberação do reajuste tarifário urbano operado entre Cuiabá e Várzea Grande.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental 996



Assinado com senha por JANICE ALVES - 17/02/2025 às 08:17:33.
Documento Nº: 24704605-2768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24704605-2768>



AGERDES202502006A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00393/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROF1202500393



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:08:46.
Documento Nº: 24770341-6019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24770341-6019>



AGEROF1202500393



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00394/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:25.
Documento Nº: 24771627-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24771627-7653>



AGEROF1202500394

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00395/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500395



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:28.
Documento Nº: 24771767-7606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24771767-7606>



AGEROF1202500395



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00396/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500396A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:29.
Documento Nº: 24771864-4196 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24771864-4196>



AGEROF1202500396A

Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

18 de fevereiro de 2025 às 15:29



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00396/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/00444](#) - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT
Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00444](#) - **Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

2 anexos

[AGEROFI202500396A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202500444.pdf](#)
549K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00397/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500397A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:28.
Documento Nº: 24771985-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24771985-1696>



AGEROF1202500397A

Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: Presidencia <presidencia@tce.mt.gov.br>, tce@tce.mt.gov.br

18 de fevereiro de 2025 às 15:34

Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00397/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00444](#) - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”.

Ante ao exposto, venho por meio deste [dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA](#), com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS**2 anexos** [AGEROFI202500397A.pdf](#)
66K [AGERPRO202500444.pdf](#)
549K

AGERCAP202502606A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00398/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL BALAN ZAPPIA

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:26.
Documento Nº: 24772072-6390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24772072-6390>



AGEROF1202500398A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:11:26.
Documento Nº: 24772072-6390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24772072-6390>



AGEROFI202500398A

Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

18 de fevereiro de 2025 às 15:36

Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00398/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00444](#) - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL BALAN ZAPPIA

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".



Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00444](#) - **Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 [AGEROFI202500398A.pdf](#)
66K [AGERPRO202500444.pdf](#)
549K

AGERCAP202502607A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00399/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Ao Excelentíssima Senhora,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal da Empresa

Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT - CEP: 78.085-417

Prezada(o),

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500399A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/02/2025 às 15:12:59.
Documento Nº: 24772362-2850 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24772362-2850>



AGEROF1202500399A

Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: josy@logtransbr.com.br, juridico@logtransbr.com.br

18 de fevereiro de 2025 às 15:49

Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00399/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00444](#) - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.Ao Excelentíssima Senhora,
JOSY DOS SANTOS CRUZ
Representante Legal da Empresa
Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT
Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT - CEP: 78.085-417

Prezada(o),

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".


Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00444](#) - **Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 [AGEROFI202500399A.pdf](#)
66K [AGERPRO202500444.pdf](#)
549K

AGERCAP202502609A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00022/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00625 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3978. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3269, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA., por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

2. AGER-PRO-2024/00515 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE

Classif. documental | 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
APREENSAO N° 3082, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por uso de veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares, em descumprimento ao art. 57, I, “e” da Lei Complementar Estadual n° 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00207 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 3300. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 3127, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por apresentar sanitário sem condições de utilização (descarga do banheiro com defeito), em descumprimento ao art. 55, I, f da Lei Complementar Estadual n° 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Neste momento o Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, passou a participar da reunião de forma online, deste modo a reunião tornou-se híbrida.

4. AGER-PRO-2024/01497 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação e Autuação n° 3918. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração n° 3720. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

5. AGER-PRO-2024/01322 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação n° 0081. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3300. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

6. AGER-CIN-2025/00256 - AGER/MT - Assunto: Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Realizar o 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, conforme tabela abaixo:

#	Data	Horário	Etapa – Local	MIT
1ª	07/05/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Lucas do Rio Verde	8
2ª	14/05/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Primavera do Leste	2
3ª	04/06/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Pontes e Lacerda	5
4ª	18/06/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Tangará da Serra	6
5ª	20/08/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Guarantã do Norte	7
6ª	02/09/2025 (terça-feira)	19h00 – 21h30	Água Boa	3
7ª	04/09/2025 (quinta-feira)	19h00 – 21h30	Confresa	4
8ª	01/10/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Cuiabá	1

b) Os horários extraordinários deverão ser registrados junto a Gestão de Pessoas, para as devidas compensações;

c) Que a Chefia de Gabinete dê conhecimento ao GGP para que realizem formulários próprios para as devidas justificativas para registro junto ao Sistema Web Ponto.

7. AGER-PRO-2025/00370 - Satélite Norte Transportes SPE LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº3042. Convalidar Sorteio de Relator - Liberação de veículo e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;



AGERATA202500022





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA QTQ8294 – MARCOPOLO – COR AZUL – ANO 2019, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda, por encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3042.

8. AGER-PRO-2025/00439 - AGER/MT - Assunto: Realização de audiência pública para tratar das obras de melhoria e ampliação do ano 6,7 e 8 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Indicar a realização das Audiências Públicas, conforme tabela abaixo:

<u>Data</u>	<u>Horário</u>	<u>Local/Município</u>
08/04/2025	14:00 às 17:00	Alta Floresta
09/04/2025	09:00 às 12:00	Carlinda
10/04/2025	15:00 às 18:00	Nova Canãa do Norte
11/04/2025	09:00 às 12:00	Colíder

9. AGER-PRO-2024/01365 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3033. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/02115 - Viação Xavante LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3070. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3486. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi designado como relator do processo o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/02018 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3148. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

13. AGER-PRO-2024/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3864. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3883. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

15. AGER-PRO-2024/01507 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº4071. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

16. AGER-PRO-2024/01135 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
de Autuação nº3139. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador
de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 0082. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação
de Autuação nº 4319. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor
Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste
Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA. Regulatório - Sorteio de
Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto:
Reajuste Tarifário - **Urbano** - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.
Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

21. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto:
Reajuste Tarifário – **Intermunicipal** - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-
SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

22. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 20/02/2025 às 12:57:07, JOSE RICARDO ELIAS - 20/02/2025 às 12:59:53 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24844895-6870 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24844895-6870>



AGERATA202500022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 080/2023 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85

DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados dos dias 18/09/2024 a 16/01/2025, conforme cronograma físico-financeiro e solicitação da empresa as fls. 2-3.

DA ASSINATURA: 19/02/2025.

DO VALOR: Permanece o mesmo do contrato e seus aditivos.

GESTOR(A): Titular da Diretoria Política Pedagógico e Financeiro de Alto Araguaia.

FISCAL/MATRÍCULA: Alexandre Volkman Ultramar, matrícula 109323.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.364.528.2214.0500.449000000.15010100.05.1

DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Srª. Jaira Soares Martins- Representante Legal.

Protocolo 1668097

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), designada pela Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2024, página 58, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 67-B c/c o art. 67-A, §2º e art. 78, §1º, ambos prescritos na Lei Complementar nº 207/2004, parágrafo único, faz saber que, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal e do desconhecimento do paradeiro do servidor, **CITA e INTIMA** o servidor Roosevelt Neves Rodrigues, matrícula funcional nº 241415, ocupante do cargo auxiliar Administrativo, lotado na Supervisão de Apoio Administrativo do Campus Universitário da UNEMAT de Alta Araguaia/MT, para que tome ciência da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), no qual figura como indiciado, e para que compareça perante esta comissão no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, na Unidade Setorial de Correição da UNEMAT, situada na Rua 13 de Junho, nº 73, Centro, Cáceres - MT, CEP nº 78210-016, e querendo apresentar sua defesa conforme previsão legal, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, bem como pelo art. 68, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 207/2004 e Lei Complementar nº 04/1990, podendo para isso, constituir advogado, promover a autodefesa ou solicitar a nomeação de defensor dativo. Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe os arts. 67-B c/c o art. 67-A, §2º subsidiado pelo artigo 81, ambos da Lei Complementar nº 207/2004, bem como o art. 191 da Lei Complementar nº 04/1990, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, em não comparecendo, o processo disciplinar sumário terá regular prosseguimento, independentemente de seu comparecimento. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado e no endereço eletrônico: correicao@unemat.br. Este edital será publicado 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no art. 78, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025

Erica Silva Rocha

Presidente

Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT

Protocolo 1668236

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 003/2023 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A Z-ESTÁGIO APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: 1.1 0 presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio de Concessão de Estágio no 003/2023, visando dar continuidade às ações propostas, conforme o objeto pactuado.

DA ASSINATURA: 14/02/2025

DA VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 15/02/2028

ASSINAM: Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Everton de Souza Mendes - Sócio-Diretor.

Protocolo 1668181

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 008/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual recompõe os membros da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 024/2024/CGE-COR/UNEMAT, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, rito sumário, nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, I e §7º ambos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Recompõe os membros da comissão processante instaurada pela Portaria nº 001/2025/CGE-COR/UNEMAT, designando o servidor **Wellington Aparecido Aires** que substituirá a membra da comissão processante, matrícula funcional nº 232862, para, em substituição a **Erica Silva Rocha Marques**, matrícula funcional nº 23787, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077); Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, com **efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2025. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Protocolo 1668257

AGER

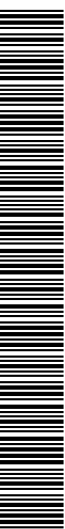
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2024/00625 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3978. Apresentação de Relatório e Voto, Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3269, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA., por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/00515 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3082. Apresentação de Relatório e Voto, Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSÃO Nº 3082, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por uso de veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares, em descumprimento ao art. 57, I, "e" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- AGER-PRO-2024/00207 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3300. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3127, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por apresentar sanitário sem condições de utilização (descarga do banheiro com defeito), em descumprimento ao art. 55, I, f da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do



Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Neste momento o Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, passou a participar da reunião de forma online, deste modo a reunião tornou-se híbrida.

4. AGER-PRO-2024/01497 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3918. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3720. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

5. AGER-PRO-2024/01322 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 0081. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3300. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

6. AGER-CIN-2025/00256 - AGER/MT - Assunto: Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Realizar o 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, conforme tabela abaixo:

#	Data	Horário	Etapa - Local	MIT
1ª	07/05/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Lucas do Rio Verde	8
2ª	14/05/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Primavera do Leste	2
3ª	04/06/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Pontes e Lacerda	5
4ª	18/06/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Tangará da Serra	6
5ª	20/08/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Guarantã do Norte	7
6ª	02/09/2025 (terça-feira)	19h00 - 21h30	Água Boa	3
7ª	04/09/2025 (quinta-feira)	19h00 - 21h30	Confresa	4
8ª	01/10/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Cuiabá	1

b) Os horários extraordinários deverão ser registrados junto a Gestão de Pessoas, para as devidas compensações;

c) Que a Chefia de Gabinete dê conhecimento ao GGP para que realizem formulários próprios para as devidas justificativas para registro junto ao Sistema Web Ponto.

7. AGER-PRO-2025/00370 - Satélite Norte Transportes SPE LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº3042. Convalidar Sorteio de Relator - Liberação de veículo e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA QTQ8294 - MARCOPOLLO - COR AZUL - ANO 2019, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda, por encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3042.

8. AGER-PRO-2025/00439 - AGER/MT - Assunto: Realização de audiência pública para tratar das obras de melhoria e ampliação do ano 6,7 e 8 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Indicar a realização das Audiências Públicas, conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Local/Município
08/04/2025	14:00 às 17:00	Alta Floresta

09/04/2025	09:00 às 12:00	Carlinda
10/04/2025	15:00 às 18:00	Nova Canãa do Norte
11/04/2025	09:00 às 12:00	Colíder

9. AGER-PRO-2024/01365 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3033. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/02115 - Viação Xavante LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3070. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

11. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3486. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado como relator do processo o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/02018 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3148. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

13. AGER-PRO-2024/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3864. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3883. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

15. AGER-PRO-2024/01507 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº4071. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

16. AGER-PRO-2024/01135 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3139. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0082. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4319. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Urbano - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

21. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Intermunicipal -



Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

22. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1668298

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022/INTERMAT - SIAG - C: 02490/2023.1

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: LINCÊ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 10.364.152/0004-70;

III-OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA, PROMOVER A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO VIGENTE, SENDO A DIFERENÇA DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO RESTAM SER PAGOS O VALOR DE R\$ 628,02, OU SEJA, REFERENTE A DIFERENÇA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

O VALOR REPACTUADO SERÁ DE R\$ 6.264,48 MENSASIS ATÉ O FINAL DO CONTRATO VIGENTE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 44 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV - FISCAL: JOÃO GUILHERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308630.

V - DOT. ORÇAMENTÁRIA: UO: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE: 15000000 - FONTE DE RECURSO DO TESOURO ESTADUAL, FONTE: 15010000 - RECURSOS PRÓPRIOS ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- Contratante, WILLIAN LOPES DE AGUIAR- Contratado.

Protocolo 1668168

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/INTERMAT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT, destinado à formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções de Analista Fundiário Agrário e Agente Fundiário Agrário do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT/MT, e de acordo com o EDITAL Nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar público o Resultado das Análises das Impugnação ao EDITAL, conforme segue:

1. RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	Cicero Bernardo da Silva	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	Railton Santos de Souza	INDEFERIDO
3	Nayara Taise da Silva Sanches	INDEFERIDO
4	Gilvana da Silva Oliveira	INDEFERIDO
5	Natália das Graças M. Tavares	INDEFERIDO
6	Simone Malhado da Silva	INDEFERIDO
7	Gabriel Costa	INDEFERIDO
8	Gabriela Branquinho Antônio	INDEFERIDO
9	Fernanda Roberta Zimmer de Lima	INDEFERIDO
10	Diana Figueiredo	INDEFERIDO
11	Jean Carlos Costa Couto	INDEFERIDO
12	Rayanne Viana Costa	INDEFERIDO
13	Laryssa Teles Vieira	INDEFERIDO
14	Luiz Fernando De Souza Nogueira	INDEFERIDO
15	Karina Paes de Barros Teixeira	INDEFERIDO
16	Jean Dias dos Santos Nascimento	INDEFERIDO
17	Hiago Marcos Rosendo Miranda,	INDEFERIDO
18	Aliciana Alves Freitas Mokfa,	INDEFERIDO
19	Luís Gustavo Gaiva Figueiredo	INDEFERIDO
20	Junia Amancio de Jesus,	INDEFERIDO
21	Jayna Luzia Arcaño Lima Giraldelli	INDEFERIDO
22	Cleidiana Matos	INDEFERIDO
23	Eduardo Luis Santini	DEFERIDO PARCIALMENTE
24	Joelson Cardozo	DEFERIDO PARCIALMENTE

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A resposta ao recurso interposto pelo candidato (a) foi encaminhada no e-mail dos requerentes.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituída pela PORTARIA Nº 021/2025/INTERMAT de 20 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2025;

Cuiabá, data da assinatura digital.

HERMESON DE OLIVEIRA FERMINO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
PSS nº 001/2025/INTERMAT
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1668296





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02337/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025

Ao Diretor

Jossy Soares

Prezado Diretor,

Após juntada cópia da Ata da **4ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2025**, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado** relator, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 21/02/2025 às 14:15:52.
Documento Nº: 24888420-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24888420-2178>



AGERDES202502337A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 02671/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº
003/2017/00/00-SINFRA.

Senhora Superintendente,

Encaminho, por ordem do Sr. Diretor Regulador, o presente processo administrativo para as providências de cálculo do reajuste tarifário e demais medidas que julgar pertinentes.

Após a conclusão, solicito a restituição do processo para a elaboração do voto.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 28/02/2025 às 11:40:24.
Documento Nº: 25071632-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25071632-2178>



AGERDES202502671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 03263/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 14 de março de 2025

Ao (À) MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES

Segue para análise e apresentação de cálculo de reajuste tarifário.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 14/03/2025 às 09:56:36.
Documento Nº: 25373330-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25373330-2178>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202503263A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA Nº 00067/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. (Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT)

1. DO RELATÓRIO

O processo tem como objeto o pleito de reajuste tarifário ordinário, protocolizado pelo Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, Concessionária do Mercado 1, Lote 1 (categoria básica), do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aos 13/02/2025. (fls. 03)

Aos 14/02/2025 (fls. 04) o pedido foi encaminhado a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE.

Por meio do Despacho nº AGER-DES-2025/02006, aos 17/02/2025, esta SREE encaminhou o expediente para autuação e sorteio de relator, visando cumprir os procedimentos delineados na Resolução Normativa n. 004/2023. (fls. 08)

Das fls. 09 a 26 seguem os ofícios encaminhados ao Poder Concedente, órgãos de controle e defesa do consumidor, comunicando o pleito.

Na 04ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, ficou designado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. (fls. 27-37).

Aos 21/02/2025 (fls. 38) o processo foi encaminhado para o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Aos 28/02/2025 (fls. 39) o processo foi encaminhado a esta superintendência reguladora para análise.

Por fim, aos 14/03/2025 (fls. 40) o processo foi encaminhado a este analista regulador para análise e apresentação de cálculo de reajuste tarifário.

É o relato do essencial, passamos a análise.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERNTT202500067A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. DA ANÁLISE

Consta no processo nº AGER-PRO-2023/03801, julgado na 02ª Sessão Regulatória de 2024, o último reajuste ordinário, estando o mesmo a vigor de 09/02/2024 até a presente data.

Importante destacar que o presente contrato teve uma revisão extraordinária em decorrência da alteração da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle (TRFC).

Este presente reajuste retoma todos os índices de preços que fazem parte da cesta de índices disposta na cláusula 13ª do Contrato de Concessão para a data base de fevereiro de 2025.

A Cláusula 13ª do Contrato de Concessão estabelece a fórmula paramétrica para realização do reajuste tarifário, conforme apresentamos a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE TARIFÁRIO

13.1 O valor da tarifa será reajustado anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, com base na fórmula definida no item 13.2 deste CONTRATO.

13.2 Para o cálculo do REAJUSTE da tarifa será adotada a seguinte fórmula:

$$T = T_0 * \{ [0,25 * ((OD_i - OD_0) / OD_0)] + [0,1 * ((RO_i - RO_0) / RO_0)] + [0,15 * ((VE_i - VE_0) / VE_0)] + [0,4 * ((MO_i - MO_0) / MO_0)] + [0,1 * ((DE_i - DE_0) / DE_0)] \}$$

Onde:

T = Valor da Tarifa reajustada;

T₀ = Valor da Tarifa vigente;

OD_i = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado – Oferta global – Produtos industriais. Coluna 54, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

OD₀ = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado – Oferta global – Produtos industriais. Coluna 54, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RO_i = Número índice de Rodagem FGV/IPA/DI Componentes para veículos –
Subitem pneu, Coluna 25, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

RO_o = Número índice de Rodagem FGV/IPA/DI Componentes para veículos –
Subitem pneu, Coluna 25, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA
COMERCIAL;

VE_i = Número índice de veículo FGV/IPA/DI Veículos Pesados para
Transporte – Subitem ônibus, Coluna 14 relativo ao mês anterior da data da PROPOSTA
COMERCIAL;

VE_o = Número índice de veículo FGV/IPA/DI Veículos Pesados para
Transporte – Subitem ônibus, Coluna 14 relativo ao mês anterior e ano da data da
PROPOSTA COMERCIAL;

MO_i = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra,
relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

MO_o = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra,
relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

DE_i = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas,
relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

DE_o = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas,
relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL.

13.3 Para fins do primeiro reajuste tarifário serão considerados 12 (doze)
meses a contar da assinatura do presente instrumento.

Considerando ainda o pactuado na Clausula 16ª do Contrato de Concessão n.
003/2017/00/00-SINFRA, das obrigações da AGER/MT:

“16.2 Compete à AGER/MT, entre outras atribuições legais e regulamentares:
(...)”

III. Avaliar e decidir a respeito dos pedidos de REAJUSTE de tarifa e
REVISÃO do CONTRATO;”

Assim, cumpre a AGER avaliar e decidir acerca do pleito, considerando assim





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO que foram verificadas as regras, índices determinados e respeitado o princípio da anualidade do reajuste tarifário.

Por conseguinte, buscamos junto a FGV Dados, os índices constantes na fórmula paramétrica acima, estando disponíveis em Anexos, nos arquivos auxiliares.

Sendo que a fórmula paramétrica acima, como cláusula contratual determina que o reajuste pelo número índice relativo ao mês anterior ao mês da proposta comercial e a proposta comercial tem data de 18/05/2012, apresentamos no Quadro 01 o memorial de cálculo do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA (Rodoviário)

Quadro 01 - Memorial de Cálculo do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA (Rodoviário)

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
abr/12	fev/25	141,5468%	2,415468			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base	Atualizado Para	% de variação do período	Variação % Ponderada
			abr/12	fev/25		
DIESEL	25%	OD - IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	108,2330	320,8990	196,49%	49,12%
RODAGEM	10%	RO - IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	136,5310	341,9530	150,46%	15,05%





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VEÍCULOS	15%	VE - Somatório de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus"	259,1070	664,9200	156,62%	23,49%
		IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	146,8450	449,5600		
		IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	112,2620	215,3600		
MÃO DE OBRA	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra 1004964	3558,8100	7394,1900	107,77%	43,11%
		INPC IBGE - INPC				
OUTRAS DESPESAS	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas	3558,8100	7394,1900	107,77%	10,78%
		INPC IBGE - INPC				
TOTAL da FÓRMULA	100%	REAJUSTE para o PERÍODO				141,5468%
TARIFA DA PROPOSTA COMERCIAL REVISADA (Processo N° 185276/2018)						0,1682
TARIFA ATUALIZADA PARA			fev-25	MIT 01, L01		0,406282
TARIFA ATUALIZADA PARA			fev-25	MIT 01, L02		0,426596

Desta forma, com relação a tarifa ora vigente de R\$ 0,392934 a atualização gerou um reajuste de **3,40%**, resultando num coeficiente tarifário, a ser autorizado, de **R\$ 0,406282** (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois milionésimos de Reais).

Não foi realizado o reajuste da linha Cuiabá x Santo Antônio de Leverger, pela Planilha desenvolvida pela ANTP, conforme solicitado pela empresa, por não haver





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
autorização nem da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e nem da SINFRA/MT.

Entretanto, considerando a solicitação da Superintendente Reguladora, Sra. Janice Alves, via aplicativo WhatsApp, de realizar a “*atualização da tarifa única/promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio*”, o Quadro 02 apresenta o memorial de cálculo solicitado, tendo como base a decisão proferida na 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, no Processo nº 448581/2021.

Quadro 02 - Memorial de Cálculo da tarifa única / promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio

Linha	KM	Tarifa	% de Desconto	Tarifa Promocional
Cuiabá x Santo Antônio do Leverger	36,9	R\$ 14,99	36,80%	R\$ 9,47

3. DA MANIFESTAÇÃO

Conforme apresentado acima, recomendamos a fixação do coeficiente tarifário de **R\$ 0,406282** (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto, para o Consórcio Metropolitano de Transportes em operação nas linhas do sistema Rodoviário do Mercado 1, categoria básica.

Informamos que a tarifa única da linha Cuiabá x Santo Antônio será reajustada para **R\$ 14,99** (quatorze reais e noventa e nove centavos, entretanto, se aplicar o percentual de desconto ora vigente na referida linha, a saber, de **36,80%**, resultará em uma tarifa promocional de **R\$ 9,47** (nove reais e quarenta e sete centavos).

Por fim, tendo em vista a Revisão Extraordinária aprovada na 7ª Sessão Regulatória de 2024 (Processo nº AGER-PRO-2022/00379), recomendamos o reajuste do Contrato de Concessão nº 002/2021/00/00 SINFRA de R\$ 0,412581 para **R\$ 0,426596** (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto, para a Concessionária Marianny Transportes Rodoviários Eireli ME, do Mercado 1, categoria diferenciada.

É a manifestação, S.M.J.

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ANEXO NÃO PAGINÁVEL

Para fins de registro, o (s) arquivo (s) auxiliar (res) em anexo possui (em) as seguintes informações:

Descrição do (s) anexo (s):	Extensão (ões) do (s) arquivo (s) auxiliar (es):
Índices constantes na fórmula paramétrica.	VIII - OUTROS

Observação: Este documento deverá ser utilizado para registro de **arquivos auxiliares** a serem anexados ao processo, e que estejam em formatos diferentes do pdf, tais como: excel, word, jpeg, etc. Por esse motivo, esses arquivos não são visualizados quando o documento é salvo no formato PDF/A.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES - 01/04/2025 às 10:12:12.
Documento Nº: 25841127-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25841127-2178>



AGERTER202503311A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 04153/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025

Ao (À) Jossy Soares Santos da Silva

Senhor Relator,

Considerando a solicitação encaminhamos os autos instruídos com a NOTA TÉCNICA Nº 00067/2025/SREE/AGER.

Considerando ainda que a tarifa da linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger encontra-se sem reajuste desde 2021, recomendamos atualizar a mesma, conforme calculada na Nota Técnica.

Justificamos ainda que os usuários da linha também devem arcar com os reajustes inflacionários, tal como os demais usuários do STCRIP, lembrando que estes usuários já vêm sendo beneficiados de tarifa com desconto permanentemente. Tendo ainda que a Concessionária já se manifestou não arcar com os prejuízos deste desconto, restando o não reajuste inevitavelmente a um aumento da necessidade de subsídio a linha pelo Estado, é nossa recomendação.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 01/04/2025 às 10:49:09.
Documento Nº: 25844124-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25844124-2178>

Classif. documental 151.1



AGERDES202504153A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05080/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminha para atualização de inflação

Senhora Superintendente,

Por ordem do Diretor Regulador, encaminho o presente processo, para proceder a atualização inflacionária, considerando a Sessão Regulatória agendada para o dia 28.04.2025.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 17/04/2025 às 12:21:13.
Documento Nº: 26324958-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26324958-2178>



AGERDES202505080A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00075/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025

Assunto: Manifestação Técnica Complementar a Nota Técnica nº AGER-NTT-2025/00067

Segue o cálculo atualizado, conforme solicitado, para valores de março de 2025:

Quadro 01 - Memorial de Cálculo do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA (Rodoviário)

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
abr/12	mar/25	142,1260%	2,421260			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base	Atualizado Para	% de variação do período	Variação % Ponderada
			abr/12	mar/25		
DIESEL	25%	OD - IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	108,2330	320,8990	196,49%	49,12%
RODAGEM	10%	RO - IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	136,5310	341,9530	150,46%	15,05%
VEÍCULOS	15%	VE - Somatório de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus"	259,1070	665,7740	156,95%	23,54%
		IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	146,8450	449,5600		
		IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	112,2620	216,2140		



AGERMAN202500075A

Classif. documental 151.1





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MÃO DE OBRA	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra 1004964		3558,8100	7431,9000	108,83%	43,53%
		INPC	IBGE - INPC				
OUTRAS DESPESAS	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas		3558,8100	7431,9000	108,83%	10,88%
		INPC	IBGE - INPC				
TOTAL da FÓRMULA	100%	REAJUSTE para o PERÍODO					142,1260%
TARIFA DA PROPOSTA COMERCIAL REVISADA (Processo N° 185276/2018)							0,1682
TARIFA ATUALIZADA PARA				mar-25	MIT 01, L01		0,407256
TARIFA ATUALIZADA PARA				mar-25	MIT 01, L02		0,427619

Quadro 02 - Memorial de Cálculo da tarifa única / promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio

Linha	KM	Tarifa	% de Desconto	Tarifa Promocional
Cuiabá x Santo Antônio do Leverger	36,9	R\$ 15,03	36,80%	R\$ 9,50

Desta forma, em relação a tarifa ora vigente de R\$ 0,392934 a atualização para o mês de março de 2025 gerou um reajuste de **3,62%**, resultando num coeficiente tarifário, a ser autorizado, de **R\$ 0,407256** (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto, para o Consórcio Metropolitano de Transportes em operação nas linhas do sistema Rodoviário do Mercado 1, categoria básica.

A tarifa única da linha Cuiabá x Santo Antônio será reajustada para **R\$ 15,03** (quinze reais e três centavos, entretanto, se aplicar o percentual de desconto ora vigente na





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO referida linha, a saber, de **36,80%**, resultará em uma tarifa promocional de **R\$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos).

Por fim, tendo em vista a Revisão Extraordinária aprovada na 7ª Sessão Regulatória de 2024 (Processo nº AGER-PRO-2022/00379), recomendamos o reajuste do Contrato de Concessão nº 002/2021/00/00 SINFRA de R\$ 0,412581 para **R\$ 0,427619** (quatrocentos e vinte e sete mil, seicentos e dezenove milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto, para a Concessionária Marianny Transportes Rodoviários Eireli ME, do Mercado 1, categoria diferenciada.

É a manifestação, S.M.J.

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



FGVDADOS - 22/04/2025 22:05:44

LEGENDA						
Série	Título	Código	Fonte	Unidade	Fator de Escala	Base do No. Índice
1	INPC (Números Índices) (1004964)	1004964	IBGE	Índice	?	MM/yyyy
2	IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	1477189	IPA	Índice	?	MM/yyyy
3	IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	1477252	IPA	Índice	?	MM/yyyy
4	IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	1477405	IPA	Índice	?	MM/yyyy
5	IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	1477409	IPA	Índice	?	MM/yyyy



AGERCAP202505680A





FGVDADOS - 22/04/2025 22:05:45

Data	1	2	3
03/2025	7431,90	320,899	341,953



FGVDADOS - 22/04/2025 22:05:45

Data	4	5
03/2025	216,214	449,560





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05175/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025

Ao (À) Jossy Soares Santos da Silva

Segue os autos com a atualização solicitada.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 23/04/2025 às 09:00:34.
Documento Nº: 26380389-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26380389-2178>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202505175A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05251/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Encaminha para pauta de Sessão Regulatória - 28.04.2025

Senhor Presidente,

Considerando a Sessão Regulatória agendada para a data de 28.04.2025, para tratar dos reajustes das Concessionárias do STCRIP/MT em suas categorias básica e diferenciada, encaminho o presente expediente, por solicitação do Diretor Regulador, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 23/04/2025 às 17:49:30.
Documento Nº: 26415465-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26415465-2178>



AGERDES202505251A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05259/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Assunto: Inclusão na Pauta Setorial - DROS

Data: 24/04/2025

Ação: Foi Incluída na Pauta Setorial do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Nota: Fica a critério do mesmo a priorização em Reuniões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para a tratativa do assunto em Reunião Administrativa ou inclusão em pauta de Reuniões Deliberativas.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 24/04/2025 às 08:51:49.
Documento Nº: 26420577-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26420577-2178>



AGERDES202505259A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00043/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Sétima Reunião Ordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador da AGER/MT, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha, assessora de gabinete.

Pauta deliberada:

1. AGER-CIN-2025/00289 - AGER/MT - Assunto: Proposta de Revisão de Entendimento e Deliberação da AGER/MT - Interpretação do art. 37, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGE. Ciência e deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Considerando decisão da DEC na 6ª ROD, o Diretor Natural decide pelo arquivamento do item.

2. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, com o devido aval do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento via telefone:

a) Por agendar Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00, para todos os Processos com o tema Reajuste Tarifários, conforme relação abaixo:

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - [AGER-PRO-2025/00530](#) - [Satélite Azul Transporte SPE LTDA](#) - Assunto: [Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00](#) - [SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II - [AGER-PRO-2025/00719](#) - [Viação Juína LTDA](#). Assunto: [Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA](#) - [MIT 5](#) - [LOTE 2](#) - [Diferenciada](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III - [AGER-PRO-2025/00720](#) - [Viação Juína LTDA](#) - Assunto: [Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA](#) - [MIT 6](#) - [LOTE 1](#) - [Básica](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV - [AGER-PRO-2025/00446](#) - [Logtrans EIRELI](#) - Assunto: [Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V - [AGER-PRO-2025/00302](#) - [Itanorte Transportes SPE LTDA](#) - Assunto: [Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI - [AGER-PRO-2025/00414](#) - [Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT](#) - Assunto: [Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII - [AGER-PRO-2025/00444](#) - [Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT](#) - Assunto: [Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII - [AGER-PRO-2025/00629](#) - Interessada: [Viação Novo Horizonte Ltda](#). Assunto: [Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX - [AGER-PRO-2025/00628](#) - Interessada: [Viação Novo Horizonte Ltda](#). Assunto: [Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA](#). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X - [AGER-PRO-2024/01153](#) - [Satélite Azul Transporte SPE LTDA](#) - Assunto: [Atualização Coeficiente Tarifário Edital de Concorrência Pública no. 002/2022](#). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) Por fim, decide ainda agendar Reunião Extraordinária Deliberativa no dia 10/04/2025 às 11h30 para convalidar a presente decisão e dar publicidade do agendamento.

3. AGER-PRO-2024/01301 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3750. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

4. AGER-PRO-2024/00893 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4156. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

5. AGER-PRO-2024/00560 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3315. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

6. AGER-PRO-2024/01447 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3914. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

7. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4319. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8. AGER-PRO-2024/01483 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3917. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

9. AGER-PRO-2024/01350 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3783. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

10. AGER-PRO-2024/01495 - Rio Novo Transportes e Turismo. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3494. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

11. AGER-PRO-2024/00968 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3129. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

12. AGER-PRO-2024/00865 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3329. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

13. AGER-PRO-2023/03812 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3255. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

14. AGER-PRO-2025/00676 - Companhia Mato-grossense de Gás. Assunto: Solicitação de Dilatação de Prazo para Implantação do Plano de Contas Contábil para o Exercício de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

15. AGER-PRO-2023/04040 - Viação Juína Transporte EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3577. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

16. AGER-PRO-2023/03721 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2789. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

17. AGER-PRO-2023/03502 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2959. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

18. AGER-PRO-2023/02920 - Consórcio Metropolitano de Transporte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2916. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

19. AGER-PRO-2023/00747 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2897. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

20. AGER-PRO-2023/00772 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2899. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

21. AGER-PRO-2023/00748 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2898. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

22. AGER-PRO-2023/03531 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1060. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

23. AGER-PRO-2023/03189 - Gildevan Sillas Pereira Silva - Assunto: Auto de Apreensão nº 2939. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

24. AGER-PRO-2023/02962 - Viação Novo Horizonte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2921. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

25. AGER-PRO-2023/03736 - Expresso Satélite Norte LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3219. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

26. AGER-PRO-2023/00295 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2770. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Incluir em pauta deliberativa do dia 29 de abril de 2025 para apresentar relatório e voto.

27. Comemoração aos 25 anos da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade por reprogramar a data de realização da comemoração aos 25 anos da AGER/MT para o dia 28 de maio de 2025.

28. AGER-CIN-2025/00536 - AGER/MT - Assunto: Proposta de Revogação da Decisão da DEC sobre Sobrestamento de Processos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta pelo Diretor Natural.

29. 2º Seminário de Regulação da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Agendar a realização do 2º Seminário de Regulação da AGER/MT e o 1º Fórum Jurídico da AGER, em 14 e 15 de abril de 2026;
- b) Decide por realizar no Centro de Eventos Pantanal (SEBRAE);
- c) Que a chefia de Gabinete encaminhe por e-mail a DEC para detalhamento de proposta das Palestras e Palestrantes para compor a programação do Seminário, até julho de 2025;
- d) Que a Chefe de Gabinete e equipe de evento, apresente proposta de chamamento para quotas de patrocinadores conforme orientação da AGR/AGER/MT;
- e) Que a Chefe de Gabinete, apresente a DEC prévia do evento em agosto de 2025.

30. AGER-CIN-2025/00524 - AGER/MT - Assunto: Portaria nº 008/2025/AGER/MT, que instituiu a Comissão Permanente responsável pela regulamentação do credenciamento e homologação de empresas de pesquisa de opinião pública. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por prorrogar os prazos estabelecidos no art. 2º da Portaria 008/2025/AGER/MT por mais 60 dias para a entrega dos trabalhos e que recomende a comissão apresente a reprogramação dos marcos intermediários para dar ciência a DEC.

Decide ainda que a Comissão, assim que finalizado os estudos do edital, antes de sua publicação apresentar a DEC.

Participantes:

abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025

**ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT**

FELIPPE TOMAZ BORGES





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00044/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presente em sala da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância a Assessoria de comunicação e.

Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:

1. Convalidar e dar publicidade da decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 7ª Reunião Ordinária Administrativa realizada no dia 10 de abril de 2025 referente o agendamento da 05ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2025 dos Processos com o tema Reajuste Tarifários do STCRIP, conforme relação abaixo:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário -

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, mediante aval via ligação telefônica do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, decidiu agendar a 5ª Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00 na ordem apresentada acima.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presente em sala da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância a Assessora de comunicação e.

Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:

1. Convalidar e dar publicidade da decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT proferida na 7ª Reunião Ordinária Administrativa realizada no dia 10 de abril de 2025 referente o agendamento da 05ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2025 dos Processos com o tema Reajuste Tarifários do STCRIP, conforme relação abaixo:

I. AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

II. AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

III. AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

IV. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI. Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

V. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VI. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VII. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

VIII. AGER-PRO-2025/00629 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

IX. AGER-PRO-2025/00628 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

X. AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, mediante aval via ligação telefônica do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento,

decidiu agendar a 5ª Sessão Regulatória no dia 28 de abril de 2025, com início às 8h00 na ordem apresentada acima.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1682824

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 033/2025/JUCEMAT, de 09 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento de recepção e encaminhamento de documentos relacionados a determinações advindas do Poder Judiciário, bem como de expedientes administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento de determinações advindas do Poder Judiciário, bem como documentos relacionados a expedientes administrativos, deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria Geral da JUCEMAT: secretariageral@jucemat.mt.gov.br.

Art. 2º Caso o documento seja enviado para outro e-mail institucional da JUCEMAT, o setor responsável pelo referido e-mail deverá encaminhá-lo imediatamente para o e-mail da Secretaria Geral (secretariageral@jucemat.mt.gov.br), a fim de garantir que o processo de recepção seja efetivamente registrado.

Art. 3º Esta medida visa a padronização e a agilidade no recebimento, análise e encaminhamento dos documentos, de modo a garantir maior eficiência nos serviços prestados pela JUCEMAT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Protocolo 1682705

PORTARIA nº 35/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 25, XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade da utilização da Trilha de Aprendizagem - Gestão e Fiscalização de Contratos - para todos os fiscais de contratos da JUCEMAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1682709



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 28 de abril de 2025, com início às 08h00 (oito horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 10 de abril de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Abaixo itens a serem pautados para deliberação:

Ordem	Nº Processo	Interessada	Assunto
1º	AGER-PRO-2025/00530	Satélite Azul Transporte SPE Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA
2º	AGER-PRO-2025/00719	Viação Juína Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 - SINFRA
3º	AGER-PRO-2025/00720	Viação Juína Ltda.	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 - SINFRA
4º	AGER-PRO-2025/00446	Logtrans EIRELI	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 - SINFRA
5º	AGER-PRO-2025/00302	Itanorte Transportes SPE LTDA	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 - SINFRA
6º	AGER-PRO-2025/00414	Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA)
7º	AGER-PRO-2025/00444	Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT	Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (RODOVIÁRIA)
8º	AGER-PRO-2025/00629	Viação Novo Horizonte Ltda	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 - SINFRA
9º	AGER-PRO-2025/00628	Viação Novo Horizonte Ltda	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 - SINFRA
10º	AGER-PRO-2024/01153	Satélite Azul Transporte SPE Ltda.	Reajuste Tarifário - Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1682825

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0145/2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE JAURU - MT, CNPJ: 15.023.948/0001-30.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 13/04/2030

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00179

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado VALDECI JOSE DE SOUZA.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1683564

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acordam que o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fulcro no 107, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, passando a vigorar de 16/04/2025 a 15/04/2026.

VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00171.

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva e pelo Contratado Fernando Antonio Bellezza.

A íntegra do aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1683577

PORTARIA Nº 37/2025/JUCEMAT, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0145-2025.	PREFEITURA DE JAURU.	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRAM-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1683568





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00843/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:47.
Documento Nº: 26199331-9919 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26199331-9919>



AGEROF1202500843

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00

Pauta:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00844/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL BALAN ZAPPIA

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:44.
Documento Nº: 26199643-3289 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26199643-3289>



AGEROF1202500844

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pauta:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto:
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto:
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00845/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:46.
Documento Nº: 26206112-2509 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206112-2509>



AGEROF1202500845

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pauta:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00846/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00

Classif. documental 996



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:42.
Documento Nº: 26206399-9248 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206399-9248>



AGEROF1202500846

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pauta:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto:
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto:
Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00847/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025

Assunto: Ciência da 5ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 28 de abril de 2025 - Horário: 08h00

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 14/04/2025 às 17:28:43.
Documento Nº: 26206591-3501 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26206591-3501>



AGEROF1202500847

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pauta:

I - AGER-PRO-2025/00530 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 - SINFRA.

II - AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 – Diferenciada.

III - AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica.

IV - AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA.

V - AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

VI - AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VII - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

VIII - AGER-PRO-2025/00629 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 002/2017/00/00-SINFRA.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IX - AGER-PRO-2025/00628 - Interessada: Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão n. 001/2017/00/00-SINFRA.

X - AGER-PRO-2024/01153 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário dos Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00860/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal
Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT
Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Representante,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 996



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/04/2025 às 10:19:06.
Documento Nº: 26209949-3149 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26209949-3149>



AGEROF1202500860A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 28 de abril de 2025

Horário: 08h00

Pauta:

AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/04/2025 às 10:19:06.
Documento Nº: 26209949-3149 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26209949-3149>



AGEROF1202500860A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/04/2025 às 10:19:06.
Documento Nº: 26209949-3149 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26209949-3149>



AGEROFI202500860A

Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: josy@consorciometropolitano.com.br, juridico@consorciometropolitano.com.br, romulouniaotransporte@gmail.com

15 de abril de 2025 às 11:43



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00860/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025

Assunto: Convite - 5ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal

Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT

Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Representante,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 5ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.970 no dia 14 de abril de 2025 na página 60.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 28 de abril de 2025

Horário: 08h00

Pauta:

AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.**

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

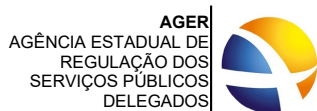
Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIAGABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/00444

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Relatório nº 31/DROS/2025

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

RELATÓRIO.

Em 14/02/2025, a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, solicitou o reajuste tarifário anual, tendo em vista que o último reajuste ocorreu em 07/02/2024, fl.3. Em 17/02/2025, a empresa retificou o pedido de reajuste tarifário, solicitando reajuste tarifário anual para as linhas de característica rodoviário (cálculo coeficiente tarifário) e também as linhas de característica urbana (cálculo Planilha ANTP), fl.6.

Às fls.9/26, foram encaminhados ofícios para dar ciência da abertura do processo aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores. Na 4ª Reunião Ordinária Deliberativa da AGER/MT, realizada em 20/02/2025, por sorteio, os presentes autos foram encaminhados ao Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, conforme fls.27/38.

Em 28/03/2025, o presente processo administrativo foi encaminhado a SREE¹ para providências de cálculo do reajuste tarifário e demais medidas, fl.39. Em 01/04/2025, às fls, 41/46, na SREE apresentou a NOTA TÉCNICA Nº 00067/2025/SREE/AGER informando os valores a serem reajustados para o MIT 1 em sua Categoria Básica e para a linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger. Considerando que a sessão regulatória será realizada no presente mês, foi requerido da SREE a atualização até o mês de março, que apresentou a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER de fls. 50/52.

É o necessário a relatar.

Encaminho os autos ao Gabinete da Presidência desta Agência, para providenciar a inclusão em pauta da Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, para a devida deliberação e posterior julgamento, conforme art. 18, VI da Resolução Normativa nº 004/2023.

¹ Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos



AGERD/C/2025/05259A



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

JOSSY SOARES

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator



2



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 29/04/2025 às 16:56:39.
Documento Nº: 26511896-6673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26511896-6673>



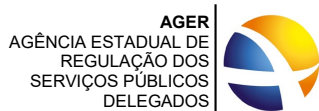
AGERDIC202505259A

SIGA



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/00444

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT

Assunto: Reajuste Tarifário – STCRIP/MT - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Voto nº 31/DROS/2025

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

VOTO

Trata-se de processo administrativo originado pelo requerimento da concessionária, visando o reajuste tarifário no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA¹ com a empresa **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT)** operadora do Mercado Intermunicipal de Transporte da Região de Cuiabá (MIT 1) em sua Categoria Básica (Lote I da licitação da Concorrência Pública nº 01/2012/AGER-MT), devendo esse reajuste ocorrer simultaneamente ao das empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso (STCRIP/MT), a fim de garantir o cumprimento das normas legais e contratuais aplicáveis, conforme fls.3 e 6, bem como a deliberação na 7ª Reunião Administrativa Ordinária de 10 de abril do corrente ano, marcando a presente Sessão Regulatória.

O citado Contrato de Concessão tem prazo de 20 (vinte) anos e a ele é aplicado as leis gerais da concessão de serviços públicos, como a Lei nº 8.987/95, a lei geral de licitação, Leis Complementares do Estado de Mato Grosso, LEC nº 429/2011 e LEC 432/2011, assim como o Regulamento do STCRIP/MT, Decreto Estadual nº 1.020/2012.

DA COMPETÊNCIA DA AGER E DA DEC

Antes de adentrarmos ao mérito do pedido é importante esclarecer que o presente processo administrativo regulatório, se encontra dentro das competências desta Agência Reguladora, bem como da Diretoria Executiva Colegiada, uma vez que a Lei Complementar nº 429/2011² e em complemento à lei que dispõe sobre a organização, estrutura e competências da AGER, a Lei

¹ ICC nº 003/2017/00/00-SINFRA. Acessado em: <https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/23578335/CMT+-+IC+003.2017+-+MIT+1+LT+1.pdf/23ba8b92-843b-cf4d-86db-05ca6dffc765>

² LCE nº 429/2011. Acessado em: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/e55b273189d4afee842578d50046c375?OpenDocument>





Complementar Estadual nº 432³, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências.

O rito a ser obedecido é o da Sessão Regulatória, conforme o artigo 8º, inc. I, da Resolução Normativa AGER/MT nº 004/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Assim, restando clara a competência da AGER para a devida análise do pleito, o Contrato de Concessão do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA prevê na sua Clausula Décima Terceira o tópico “DO REAJUSTE TARIFÁRIO”, rezando no item 13.1 ao 13.3:

“13.1 O valor da tarifa será reajustado anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, com base na fórmula definida no item 13.2 deste CONTRATO.”

13.2 Para o cálculo do REAJUSTE da tarifa será adotada a seguinte fórmula:

$$T = T_0 \times \left\{ \left[0,25 \times \left(\frac{OD_i - OD_o}{OD_o} \right) \right] + \left[0,1 \times \left(\frac{RO_i - RO_o}{RO_o} \right) \right] + \left[0,15 \times \left(\frac{VE_i - VE_o}{VE_o} \right) \right] \right. \\ \left. + \left[0,4 \times \left(\frac{MO_i - MO_o}{MO_o} \right) \right] + \left[0,1 \times \left(\frac{DE_i - DE_o}{DE_o} \right) \right] \right\}$$

Onde:

T = Valor da Tarifa reajustada;

*T*₀ = Valor da Tarifa vigente;

*OD*_i = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado – Oferta global – Produtos industriais. Coluna 54, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

*OD*_o = Número índice de óleo diesel FGV/Preços por atacado – Oferta global – Produtos industriais. Coluna 54, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

³ LCE nº 432/2011. Acessado em:

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/565de66c45ab0dab842578ea00620afa?OpenDocument>





ROi = Número índice de Rodagem FGV/IPA/DI Componentes para veículos – Subitem pneu, Coluna 25, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

ROo = Número índice de Rodagem FGV/IPA/DI Componentes para veículos – Subitem pneu, Coluna 25, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

VEi = Número índice de veículo FGV/IPA/DI Veículos Pesados para Transporte – Subitem ônibus, Coluna 14 relativo ao mês anterior da data da PROPOSTA COMERCIAL;

VEo = Número índice de veículo FGV/IPA/DI Veículos Pesados para Transporte – Subitem ônibus, Coluna 14 relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

MOi = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

MOo = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL;

DEi = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior ao mês da PROPOSTA COMERCIAL;

DEo = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior e ano da data da PROPOSTA COMERCIAL.

13.3 Para fins do primeiro reajuste tarifário serão considerados 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.”

Aliás, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é tão importante que encontra, inclusive, amparo na própria Constituição da República Federativa do Brasil⁴, que em seu art. 37, inciso XXI, estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

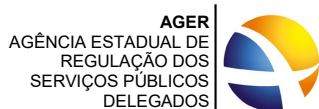
⁴ Acessada em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

...

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, emitiu a Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER (fls. 41/46), concluindo que:

*Recomendamos a fixação do coeficiente tarifário de **R\$ 0,406282** (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois milionésimos de Reais) por quilometro, com a tarifa teto, para o Consórcio Metropolitano de Transportes em operação nas linhas do sistema Rodoviário do Mercado 1, categoria básica. Informamos que a tarifa única da linha Cuiabá x Santo Antônio será reajustada para **R\$ 14,99** (quatorze reais e noventa e nove centavos, entretanto, se aplicar o percentual de desconto ora vigente na referida linha, a saber, de **36,80%**, resultará em uma tarifa promocional de **R\$ 9,47** (nove reais e quarenta e sete centavos).*

A recomendação baseia-se na fórmula paramétrica, acima demonstrada, gerando o quadro 1 – memorial de cálculo do reajuste tarifário, na qual reproduzimos:

Quadro 01 - Memorial de Cálculo do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA (Rodoviário)

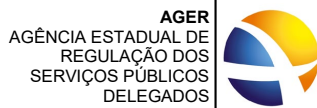
Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
abr/12	fev/25	141,5468%	2,415468			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base	Atualizado Para	% de variação do período	Variação % Ponderada
			abr/12	fev/25		





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

DIESEL	25%	OD - IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	108,2330	320,8990	196,49%	49,12%
RODAGEM	10%	RO - IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	136,5310	341,9530	150,46%	15,05%
VEÍCULOS	15%	VE - Somatório de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus"	259,1070	664,9200	156,62%	23,49%
		IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	146,8450	449,5600		
		IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	112,2620	215,3600		
MÃO DE OBRA	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra 1004964	3558,8100	7394,1900	107,77%	43,11%
		INPC IBGE - INPC				
OUTRAS DESPESAS	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas	3558,8100	7394,1900	107,77%	10,78%
		INPC IBGE - INPC				
TOTAL da FÓRMULA	100%	REAJUSTE para o PERÍODO				141,5468%
TARIFA DA PROPOSTA COMERCIAL REVISADA (Processo Nº 185276/2018)						0,1682
TARIFA ATUALIZADA PARA			fev-25	MIT 01, L01	0,406282	
TARIFA ATUALIZADA PARA			fev-25	MIT 01, L02	0,426596	





Desta forma, com relação a tarifa ora vigente de R\$ 0,392934 a atualização gerou um reajuste de 3,40%, resultando num coeficiente tarifário, a ser autorizado, de R\$ 0,406282 (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois milionésimos de Reais).

Não foi realizado o reajuste da linha Cuiabá x Santo Antônio de Leverger, pela Planilha desenvolvida pela ANTP, conforme solicitado pela empresa, por não haver autorização nem da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e nem da SINFRA/MT.

Entretanto, considerando a solicitação da Superintendente Reguladora, Sra. Janice Alves, via aplicativo WhatsApp, de realizar a “atualização da tarifa única/promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio”, o Quadro 02 apresenta o memorial de cálculo solicitado, tendo como base a decisão proferida na 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, no Processo nº 448581/2021.

Quadro 02 - Memorial de Cálculo da tarifa única / promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio

Linha	KM	Tarifa	% de Desconto	Tarifa Promocional
Cuiabá x Santo Antônio do Leverger	36,9	R\$ 14,99	36,80%	R\$ 9,47

Ocorre que o Coeficiente Tarifário em tela, por estar sendo deliberado em abril, deverá ser atualizado até março do corrente ano. Assim, a SREE elaborou a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER (fls. 50/52) atualizando o valor, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 01 - Memorial de Cálculo do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA (Rodoviário)

Data Base	Atualizado Para	% Variação do Período	FATOR DE ATUALIZAÇÃO			
abr/12	mar/25	142,1260%	2,421260			
Item	Peso	FONTE / DESCRIÇÃO	Data Base	Atualizado Para	% de variação do período	Variação % Ponderada
			abr/12	mar/25		
DIESEL	25%	OD - IPAOG-DI Óleo diesel - Nro. Índice (1477189)	108,2330	320,8990	196,49%	49,12%





RODAGEM	10%	RO - IPAOG-DI Pneus para ônibus e caminhões - Nro. Índice (1477252)	136,5310	341,9530	150,46%	15,05%
VEÍCULOS	15%	VE - Somatório de números índices de "carrocerias para ônibus" e "chassis com motor para ônibus"	259,1070	665,7740	156,95%	23,54%
		IPAOG-DI Carrocerias para ônibus - Nro. Índice (1477409)	146,8450	449,5600		
		IPAOG-DI Chassis com motor para ônibus - Nro. Índice (1477405)	112,2620	216,2140		
MÃO DE OBRA	40%	MO - Número índice do INPC utilizado para reajuste da mão de Obra 1004964	3558,8100	7431,9000	108,83%	43,53%
OUTRAS DESPESAS	10%	DE - Número índice do INPC utilizado para reajuste de outras despesas	3558,8100	7431,9000	108,83%	10,88%
		INPC	IBGE - INPC			
TOTAL da FÓRMULA	100%	REAJUSTE para o PERÍODO				142,1260%
TARIFA DA PROPOSTA COMERCIAL REVISADA (Processo Nº 185276/2018)						0,1682
TARIFA ATUALIZADA PARA			mar-25	MIT 01, L01	0,407256	
TARIFA ATUALIZADA PARA			mar-25	MIT 01, L02	0,427619	

Quadro 02 - Memorial de Cálculo da tarifa única / promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio

Linha	KM	Tarifa	% de Desconto	Tarifa Promocional
Cuiabá x Santo Antônio do Leverger	36,9	R\$ 15,03	36,80%	R\$ 9,50

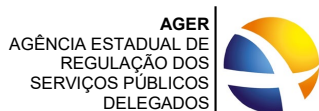
Neste íterim, a tarifa ora vigente a **R\$ 0,392934** (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para operar o MIT 1 em Categoria Básica, com a atualização, gerou um reajuste de **3,62%**, resultando assim, num Coeficiente Tarifário no valor





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

de **R\$ 0,407256** (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto.

Concernente a linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger, o último reajuste aplicado na 48ª Reunião Extraordinária da DEC em 01.10.2021 (processo nº 448581/2021). Conforme publicado no DOE de nº 28.097 de 04.10.2021 (pg. 40), o valor da tarifa fixa foi de **R\$ 11,63** e com o desconto de 36,8%, chegou-se na tarifa promocional de **R\$ 7,35**. Diante do apontado pela SREE no Quadro 02 – Memorial de Cálculo da tarifa única / promocional da linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger (Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER, atualizada para março do corrente ano, pela Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER), acima descrito, apurou-se a atualização no valor de **R\$ 15,03**, chegando ao valor de **R\$ 9,50**, com o desconto de 36,8%, perfazendo um reajuste no montante de **29,23%**.

DA RECOMENDAÇÃO EM REAJUSTAR O COEFICIENTE TARIFÁRIO DA CONCESSIONÁRIA MARIANNY TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME DO MIT 1, CATEGORIA DIFERENCIADA.

Embora a Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER, bem como a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER (que atualizou os valores para o mês de março do corrente ano) concluiu pelo reajuste do coeficiente tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2021/00/00-SINFRA de R\$ 0,412581 para R\$ 0,427619 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove milionésimos de Reais) por quilometro, como tarifa teto, entendo não ser pertinente, uma vez que na 13ª Sessão Regulatória de 19.08.2024 a empresa teve sua operação do MIT 1, categoria Diferenciada, suspensa por 12 (doze) meses, conforme os autos do processo AGER-PRO-2023/02883. Assim, deixo de apreciar a presente recomendação de reajuste.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando os elementos trazidos aos autos, tomo por base os apontamentos da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, Nota Técnica 00067/2024/SREE/AGER de fls. 41/46, bem como da Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER (fls. 50/52) que atualizou o valor para o mês de março do corrente ano, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa

8

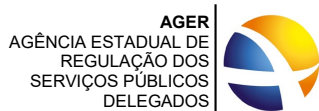


AGERDIC202505260A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de **R\$ 0,392934** (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de **R\$ 0,407256** (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis milionésimos de Reais), resultando num reajuste de **3,62%**, a vigorar a partir de 05.05.2025.

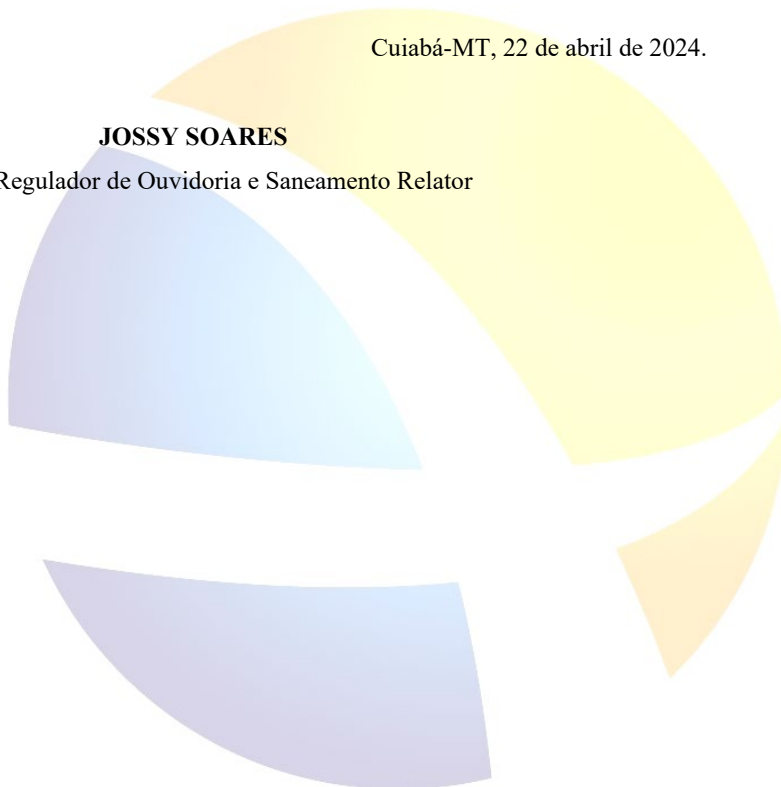
VOTO ainda, por atualizar a tarifa da **Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de **R\$ 11,63** para o valor de **R\$ 15,03** e com o desconto de **36,80%**, chegando ao valor de **R\$ 9,50**, perfazendo um reajuste no montante de **29,23%**, para vigorar a partir de 05.05.2025.

É como VOTO.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

JOSSY SOARES

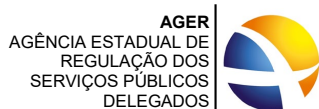
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT

_____ SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2025

Processo nº AGER-PRO-2025/00444

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT

Assunto: Reajuste Tarifário – STCRIP/MT - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Voto nº 31/DROS/2025

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por **Luis Alberto Nespolo** (Presidente Regulador da Ager/MT), **José Ricardo Elias** (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), **Wilber Norio Ohara** (Diretor Regulador de Energia, Ferrovia) e **Jossy Soares** (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator) proferiu a seguinte decisão: **Por unanimidade, o deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES – CMT, Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis milionésimos de Reais), resultando num reajuste de 3,62%, bem como, por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 para o valor de R\$ 15,03 e com o desconto de 36,80%, chegando ao valor de R\$ 9,50, perfazendo um reajuste no montante de 29,23%, conforme recomendado na Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER e da Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER, integrante do processo AGER-PRO-2025/00444, a vigorar a partir de 05.05.2025, nos termos do voto do relator Jossy Soares.**

Cuiabá, ____ de _____ de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Ricardo Elias
Diretor Reg. de Transportes e Rodovias

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento

Wilber Norio Ohara
Diretor Reg. de Energia, Ferrovia





DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

Processo: AGER-PRO-2025/00444

Interessada: Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Relator: Jossy Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares Santos da Silva (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovias), por unanimidade decidiu:

a) pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025;

b) Decidiu ainda por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias
Relator





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00050/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025 REALIZADA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra-se a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância os servidores da AGER/MT, Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação. Como participantes a distância, representando a Interessada Itanorte Transportes SPE LTDA, o Senhor Ismail Daniel Caetano, Gerente de Relações Institucionais, registra-se também os participantes a distância, representante da Satélite Azul Transporte SPE Ltda, Sr. Waldir Sampaio.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, além disso, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo.

Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, ele informou que em conformidade com o artigo 7º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023. Fez breves informações sobre a pauta, que no dia 10 de abril de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizou a 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, e decidiu por agendar a 5ª Sessão Regulatória para tratar dos processos administrativos do STCRIP, que são: AGER-PRO-2025/00530, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00719, da

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00720, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00446, da empresa Logtrans EIRELI, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00302, da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA, o AGER-PRO-2025/00414 e o AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA e INTERMUNICIPAL), o AGER-PRO-2025/00629 e AGER-PRO-2025/00628, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 - SINFRA, o do Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA, respectivamente e do AGER-PRO-2024/01153, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda., que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 - SINFRA, para o dia 28 de abril de 2025 com início às 08h00, onde foi convocada em DOE no 14 de abril de 2025 sob nº 28.970. Relatou também que em 17 de abril de 2025, realizou a 5ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, onde incluiu o processo AGER-PRO-2025/00969, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFRA, na pauta da 5ª Sessão Regulatória, que foi convocada em DOE em 22 de abril de 2025 sob nº 28.974. E de maneira extraordinária, informou que a Diretoria Executiva Colegiada, reuniu-se novamente e realizou a 6ª Reunião deliberativa no dia 24 de abril de 2024, que em conformidade com o art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a Diretoria Executiva Colegiada de forma unânime incluiu o processo AGER-PRO-2025/00783, da empresa Novo Caminho SPE LTDA, onde a empresa requeria o Reajuste Tarifário, conforme regramento do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, classificando o referido processo como 12º item de pauta na 5ª Sessão Regulatória, em que a convocação foi publicada em DOE sob o nº 28.977 em 25 de abril de 2025. Diante de todo o exposto, o Presidente da Sessão, deu início a pauta.

O Presidente da sessão, apresentou o primeiro item de pauta e passou a palavra ao Diretor Relator, José Ricardo Elias, para leitura do relatório. Por se tratar de itens que versão sobre o Reajuste Tarifário, a DEC decidiu pela supressão da leitura do relatório e a leitura na íntegra do voto de todos os processos administrativos da pauta, e decidiu também que os votos fossem apresentados em bloco por cada relator. Diante da decisão, o Presidente da Sessão passou a palavra a todos os legitimados presentes, iniciando pelos interessados no processo e representantes presentes dos delegatários do serviço público, O Sr. Waldir





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sampaio, representante da Satélite Azul Transporte SPE Ltda, informou não haver manifestação assim como o Sr. Ismail, representante da Itanorte Transportes SPE LTDA. Em seguida, o presidente da sessão, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da sessão, onde o mesmo manifestou não haver óbice, pois tal alteração no rito, vem pela economicidade processual nos feitos, visto que a supressão de relatório e da leitura na íntegra do voto, não causará prejuízo aos interessados e nem violação ao rito procedimental da Sessão Regulatória da AGER/MT

Vencidas as manifestações, o Presidente da Sessão, devolveu a palavra ao Diretor Regulador, José Ricardo Elias, para que expressasse os votos do Primeiro e do Segundo item de pauta, por se tratar de sua relatoria. Primeiro item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00530, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, após apresentação do voto o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, acompanhou o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo também acompanhou o voto do relator. Em seguida, o Diretor Relator apresentou o segundo item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00719, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou pelo voto e manifestou acompanhar o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o voto e acompanhou o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo parabenizou a todos os envolvidos e manifestou acompanhar o voto do relator.

Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:

1º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00530 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.



AGERATA202500050





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando Nota Técnica nº 00065/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00073/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária SATÉLITE AZUL TRANSPORTE SPE LTDA. quanto ao reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00-SINFRA, relativo ao MIT 08 – Lote II, fixando-se o **coeficiente tarifário em R\$ 0,342773** (trinta e quatro centavos, dois mil setecentos e setenta e três milésimo de real) por km, reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), **com vigência a partir de 05 de maio de 2025**, após aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

2º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00719 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00064/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00069/2025/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária VIAÇÃO JUÍNA LTDA, quanto ao **reajuste tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, referente ao MIT 05 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,294198** (vinte e nove centavos, quatro mil cento e noventa e oito milésimo de real) por Km, reajuste de 52,3417% (cinquenta e dois inteiros, três mil quatrocentos e dezessete milésimos por cento), **com vigência a partir do dia 05 de maio de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

Após validação do Primeiro e Segundo item de pauta, passou a tratar do Terceiro e do Quarto:

O Presidente da Sessão, passou a palavra ao Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara, para





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO que expressasse os votos do Terceiro e do Quarto item de pauta, por se tratar de sua relatoria. O terceiro item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00720, da empresa Viação Juína Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, acompanhou o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em seguida, passou ao quarto item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00446, da empresa Logtrans EIRELI, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA. Após expressão do voto pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o voto e acompanhou o voto do relator, logo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou pelo voto e manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo parabenizou a todos os envolvidos e manifestou acompanhar o voto do relator.

Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:

3º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00720, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00062/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00070/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do reajuste tarifário da empresa VIAÇÃO JUÍNA EIRELI., fixando a tarifa de R\$ 0,157634 (quinze centavos e sete mil seiscentos e trinta e quatro milésimos de real) para **R\$ 0,240142** (vinte e quatro centavos e cento e quarenta e dois milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

4º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00446 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, da empresa Logtrans EIRELI.

Considerando Nota Técnica nº 00060/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00072/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário** feito pela empresa LOGTRANS EIRELI, fixando a tarifa de R\$ 0,194243 (dezenove centavos, quatro mil duzentos e quarenta e três milésimos de real) para **R\$ 0,295913 (vinte e nove centavos, cinco mil e novecentos e treze milésimos de real)**, a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

Após validação do terceiro e o quarto item de pauta, passou a tratar dos itens quinto, sexto, sétimo e oitavo:

O Presidente da Sessão, passou a palavra ao Diretor Regulador, Jossy Soares, para que expressasse os votos do quinto, sexto, sétimo e oitavo item de pauta, por se tratar de sua relatoria. O quinto item de pauta referiu-se ao processo AGER-PRO-2025/00302, da empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA, após expressão de seu voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em sequência passou a tratar o sexto item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/00414, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (URBANA) em que o Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junta a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em seguida deu andamento a expressão do voto do sétimo processo que tratou de AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (INTERMUNICIPAL), assim que expressado o voto o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator. Em ato seguinte apresentou o voto do oitavo processo de nº AGER-PRO-2025/00629, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA. Após expressão dos votos realizado pelo Diretor Relator, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores aos itens quinta, sétimo e oitavo da pauta. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo manifestou acompanhar o voto do relator.

Após a apresentação dos votos, foi proferida as seguintes decisões:

5º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00302, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA da empresa Itanorte Transportes SPE Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), **para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

6º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00414 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (URBANA), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT. Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junto a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).

7º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00444 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (INTERMUNICIPAL), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu:**

a) Pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de **R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a **vigorar a partir de 05.05.2025;**

b) Decidiu ainda **por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) **para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)** e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00629 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00066/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00074/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00-SINFRA, da empresa VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Diferenciada de R\$ 0,269198 (vinte e seis centavos, nove mil cento e noventa e oito décimos de milésimo de real), para R\$ 0,417346 (quarenta e um centavos, sete mil trezentos e quarenta e seis milésimo de real), resultando num reajuste de 55,02% (cinquenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.**

Após validação dos itens quinto, sexto, sétimo e oitavo, passou a tratar dos itens nono, décimo, décimo primeiro e segundo:

O Presidente da Sessão, e também Diretor Relator Luis Alberto Nespolo Presidente Regulador, passou a expressar o voto do nono item de pauta, de nº AGER-PRO-2025/00628, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 001/2017/00/00 - SINFRA, após expressão do voto o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estarmos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Em ato seguinte passou a expressar o décimo item de pauta tratou do processo AGER-PRO-2024/01153, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda., que requereu o





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contratos de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRA, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Em seguida deu andamento ao décimo primeiro processo que tratou de AGER-PRO-2025/00969, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 - SINFRA o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator. Por fim apresentou o voto do décimo segundo processo de nº AGER-PRO-2025/00783, da empresa Novo Caminho SPE LTDA, que requereu o Reajuste Tarifário, conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 - SINFRA. Após expressão de seus votos como Diretor Relator, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos demais Diretores. Por estaremos de forma presencial, iniciou pela ordem da direita para a esquerda, onde o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator e por fim, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida as seguintes decisões:

9º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00628, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.

Com fundamentos nos documentos apresentados pela Superintendência de Estudos econômicos a Nota técnica de nº 00061/2025/SREE/AGER e Manifestação Técnica





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO atualizadora de nº00071/2025/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo deferimento do** pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual), feito de ofício pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), visto presentes os pressupostos materiais do decurso do tempo, inexistindo impedimento legal de tal proposição, por atender aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com subserviência ao instrumento contratual nº 001/2017/SINFRA, nos termos da Cláusula 13, que concluiu e conferiu um percentual de reajuste na margem de 142,1260% (cento e quarenta e dois inteiros e mil duzentos e sessenta décimos de milésimos por cento), resultando em **um coeficiente tarifário no valor de R\$0,510966 (cinquenta e um centavos e novecentos e sessenta e seis milésimos de real)** atualizada para preços de março de 2025, por quilometro, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

10º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2024/01153 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRA, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decide:**

- a) Pelo **INDEFERIMENTO do pedido de desistência do processo feito pela empresa, Satélite Azul Transporte SPE Ltda**, consubstanciado na tese de indisponibilidade do direito de desistir da empresa, pelos fundamentos apresentados, que se fundam na atribuição legal do agente regulador e na Lei 7692/2002 em seu Art. 65 § 2º;
- b) Pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA**, quanto a **abertura de processo de ofício para apuração de reajuste contratual, ou outras iniciativas que visam reestabelecer o equilíbrio do contrato**, a ser proposto pelo órgão, por não haver violação ao direito da Concessionária, ato vinculado também a atribuição finalística do órgão regulador; e
- c) Pelo **NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO E ARQUIVAMENTO**, na aplicação do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO reajuste contratual, por compreender totalmente prejudicado o processo em questão, visto a demora na efetividade processual, sua aplicação conflitaria com o novo pleito da empresa de novo reajuste, materializado no processo AGER-PRO-2025/00530, sendo assim, perda da finalidade útil do processo, nos termos do Art. 485, VI do Código de Processo Civil e Art. 66 da Lei 7692/2002.

11º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00969 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 – SINFRA, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda

Considerando a Nota Técnica nº 00090/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu** pelo **DEFERIMENTO** do **reajuste do coeficiente tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00-SINFRA, solicitado via ofício pela SREE, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,241895 (vinte e quatro centavos e mil oitocentos e noventa e cinco milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

12º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00783 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, da empresa Novo Caminho SPE LTDA.

Considerando o Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 e 077/2025/AGR e a Nota Técnica nº 00087/2025/SREE/AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu** pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO requerido pela concessionária Novo Caminho SPE LTDA, MIT 8 – LOTE I, Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00-SINFRA, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,244917 (Vinte e quatro centavos e quatro mil e novecentos e dezessete milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

Por fim, eu, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão. Informou que a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, lavrará a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Chefe de Gabinete, pelo Advogado-Geral Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e por mim, Presidente Regulador. Informo também que após a publicação da Ata no Diário Oficial, o documento estará disponível para consulta no sítio eletrônico da AGER/MT (<http://www.ager.mt.gov.br/transparencia/sessoes-regulatorias>) e a gravação desta sessão em nosso canal no YouTube.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 28/04/2025 às 10:15:18, JOSE RICARDO ELIAS - 28/04/2025 às 10:16:37 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26509151-3422 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26509151-3422>





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00977/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00444 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal

Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **5ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Item de Pauta (7) - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025;

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 29/04/2025 às 12:03:41.
Documento Nº: 26534927-1515 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26534927-1515>



AGEROFI202500977A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) Decidiu ainda por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00444 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: josy@consorciometropolitano.com.br, juridico@consorciometropolitano.com.br, romulouniaotransporte@gmail.com

29 de abril de 2025 às 15:15



OFÍCIO Nº 00977/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00444 - Decisão da 5ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal

Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 5ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Item de Pauta (7) - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

b) Decidiu ainda por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGERCAP202506318A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00986/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisões da 5ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento das decisões da **5ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº **28.979** no dia 29 de abril de 2025, momento em que foram proferidas as seguintes decisões:

1º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00530 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00065/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00073/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José

Classif. documental 151.1



AGEROF1202500986



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária SATÉLITE AZUL TRANSPORTE SPE LTDA. quanto ao reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2024/00/00 – SINFRA, relativo ao MIT 08 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,342773** (trinta e quatro centavos, dois mil setecentos e setenta e três milésimo de real) por km, reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), **com vigência a partir de 05 de maio de 2025**, após aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

2º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00719 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00064/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00069/2025/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias – Relator, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido** da concessionária VIAÇÃO JUÍNA LTDA, quanto ao **reajuste tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 – SINFRA, referente ao MIT 05 – Lote II, fixando o **coeficiente tarifário em R\$ 0,294198** (vinte e nove centavos, quatro mil cento e noventa e oito milésimo de real) por Km, reajuste de 52,3417% (cinquenta e dois inteiros, três mil quatrocentos e dezessete milésimos por cento), **com vigência a partir do dia 05 de maio de 2025**, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER.

3º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00720, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 – SINFRA da empresa Viação Juína Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00062/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00070/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do reajuste tarifário da empresa VIAÇÃO JUÍNA EIRELI., fixando a tarifa de R\$ 0,157634 (quinze centavos e sete mil seiscentos e trinta e quatro milésimos de real) para **R\$ 0,240142** (vinte e quatro centavos e cento e quarenta e dois milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

4º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00446 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00 – SINFRA, da empresa Logtrans EIRELI.

Considerando Nota Técnica nº 00060/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00072/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara – Relator e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento** do pedido de **reajuste tarifário** feito pela empresa LOGTRANS EIRELI, fixando a tarifa de R\$ 0,194243 (dezenove centavos, quatro mil duzentos e quarenta e três milésimos de real) para **R\$ 0,295913** (vinte e nove centavos, cinco mil e novecentos e treze milésimos de real), a preço de março/2025, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

5º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00302, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00 – SINFRA da empresa Itanorte Transportes SPE Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00063/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00068/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo deferimento do Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
007/2023/00/00/SINFRA, da empresa ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA,
Concessionária do MIT 7, Categoria Básica de R\$ 0,260403 (vinte e seis centavos e quatro mil e trinta e três décimos de milésimos de real), **para R\$ 0,270357 (vinte e sete centavos e três mil quinhentos e setenta milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,8225% (três inteiros e oito mil e duzentos e vinte e cinco milésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

6º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00414 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (URBANA), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT. Diretor Relator retirou o item de pauta para mais análise junto a Superintendência Reguladora de Estudos Econômico (SREE).

7º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00444 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 – SINFRA (INTERMUNICIPAL), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu:**

a) Pelo **DEFERIMENTO** do **Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de **R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real)**, resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a **vigorar a partir de 05.05.2025;**

b) Decidiu ainda **por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) **para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)** e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
05.05.2025.

8º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00629 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00 – SINFRA, da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.

Considerando Nota Técnica nº 00066/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00074/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário** do Contrato de Concessão nº 002/2017/00/00-SINFRA, da empresa VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, Concessionária do MIT 7, Categoria Diferenciada de R\$ 0,269198 (vinte e seis centavos, nove mil cento e noventa e oito décimos de milésimo de real), **para R\$ 0,417346 (quarenta e um centavos, sete mil trezentos e quarenta e seis milésimo de real)**, resultando num reajuste de 55,02% (cinquenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025.

9º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00628, que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2017/00/00 – SINFRA da empresa Viação Novo Horizonte Ltda.

Com fundamentos nos documentos apresentados pela Superintendência de Estudos econômicos a Nota técnica de nº 00061/2025/SREE/AGER e Manifestação Técnica atualizadora de nº 00071/2025/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo deferimento do** pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual), feito de ofício pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), visto presentes os pressupostos materiais do decurso do tempo, inexistindo impedimento legal de tal proposição, por atender aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com subserviência ao instrumento contratual nº 001/2017/SINFRA, nos termos da Cláusula 13, que concluiu e conferiu um percentual de



AGEROF1202500986





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO reajuste na margem de 142,1260% (cento e quarenta e dois inteiros e mil duzentos e sessenta décimos de milésimos por cento), resultando em **um coeficiente tarifário no valor de R\$0,510966 (cinquenta e um centavos e novecentos e sessenta e seis milésimos de real)** atualizada para preços de março de 2025, por quilometro, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

10º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2024/01153 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 011/2022/00/00 – SINFRÁ, da empresa Satélite Azul Transporte SPE Ltda.

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decide:**

- a) Pelo **INDEFERIMENTO** do **pedido de desistência do processo feito pela empresa, Satélite Azul Transporte SPE Ltda**, consubstanciado na tese de indisponibilidade do direito de desistir da empresa, pelos fundamentos apresentados, que se fundam na atribuição legal do agente regulador e na Lei 7692/2002 em seu Art. 65 § 2º;
- b) Pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA**, quanto a **abertura de processo de ofício para apuração de reajuste contratual, ou outras iniciativas que visam reestabelecer o equilíbrio do contrato**, a ser proposto pelo órgão, por não haver violação ao direito da Concessionária, ato vinculado também a atribuição finalística do órgão regulador; e
- c) Pelo **NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO E ARQUIVAMENTO**, na aplicação do reajuste contratual, por compreender totalmente prejudicado o processo em questão, visto a demora na efetividade processual, sua aplicação conflitativa com o novo pleito da empresa de novo reajuste, materializado no processo AGER-PRO-2025/00530, sendo assim, perda da finalidade útil do processo, nos termos do Art. 485, VI do Código de Processo Civil e Art. 66 da Lei 7692/2002.

11º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00969 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00 – SINFRÁ, da empresa AM Transportes Rodoviários SPE Ltda





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando a Nota Técnica nº 00090/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do reajuste do coeficiente tarifário** do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00-SINFRA, solicitado via ofício pela SREE, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,241895 (vinte e quatro centavos e mil oitocentos e noventa e cinco milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

12º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00783 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00 – SINFRA, da empresa Novo Caminho SPE LTDA.

Considerando o Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 e 077/2025/AGR e a Nota Técnica nº 00087/2025/SREE/AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo - Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, **por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário** requerido pela concessionária Novo Caminho SPE LTDA, MIT 8 – LOTE I, Contrato de Concessão nº 001/2024/00/00-SINFRA, que concluiu por um reajuste no percentual de 3,8225% (três inteiros, oito mil e duzentos e vinte e cinco por cento), resultando em atualização do valor do **Coefficiente Tarifário** a ser aplicado por quilometro rodado na margem de R\$ 0,244917 (Vinte e quatro centavos e quatro mil e novecentos e dezessete milésimos de real), como tarifa teto, **passando a vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2025.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 29/04/2025 às 12:03:29.
Documento Nº: 26527044-12 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26527044-12>



AGEROF1202500986



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05559/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **05ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 28 de abril de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Item de Pauta (7) - AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025;

b) Decidiu ainda por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando

Classif. documental 152.12



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 30/04/2025 às 14:57:40.
Documento Nº: 26607277-4425 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26607277-4425>



AGERDES202505559A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante
de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 30/04/2025 às 14:57:40.
Documento Nº: 26607277-4425 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26607277-4425>



AGERDES202505559A

02/05/25, 08:48

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Lida: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANS...



Janice Alves <janice@ager.mt.gov.br>

Lida: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES - - QUADROS TARIFÁRIOS ATUALIZADOS

1 mensagem

josy@consorciometropolitano.com.br <josy@consorciometropolitano.com.br>

2 de maio de 2025 às 08:37

Para: janice@ager.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: JOSY CRUZ; juridico@consorciometropolitano.com.br; Bruno Lopes | AMTU
Assunto: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES - - QUADROS TARIFÁRIOS ATUALIZADOS
Enviada: 01/05/2025 06:33

foi lida em 02/05/2025 08:37.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=b0daa0249c&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1831012354207422824&simpl=msg-f:1831012354207...> 1/1



Autenticado com senha por JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 02/05/2025 às 08:51:59.
Documento Nº: 26621357-8187 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26621357-8187>



AGERCAP202506431A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05989/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Segue o Processo conforme solicitado

Atenciosamente,

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 09/05/2025 às 10:47:30.
Documento Nº: 26808619-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26808619-2178>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES20250505989A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 03.667.130/0001-70

Telefone: 65 33212074

E-mail: juridico@consorciometropolitano.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2.025-OFÍCIO N° 004/2025/AB.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025
GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO





**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

URGENTE

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

OFÍCIO N° 004/2025/AB

Ao

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT
Cuiabá/MT

Assunto: ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2.025

Senhor Presidente,

UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.667.130/0001-70, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1278, Bairro Centro Sul, CEP 78.110-117, Várzea Grande/MT, neste ato representada por RÔMULO CESAR BOTELHO, por seu advogado que ao final assina, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** esclarecimentos quanto a deliberação tomada a efeito na ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2.025 REALIZADA, datada de 28 de abril de 2.025.

Ao tomar conhecimento da deliberação aprovada na QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT, alguns questionamentos pairaram incertezas visto que foi estabelecido, *“in verbis”*:

1

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebastamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054





ALEXANDRE BUSTAMANTE

ADVOGADO

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. **Por unanimidade decidiu:**

a) Pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025;

b) Decidiu ainda **por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger** de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) **para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos)** e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.





**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

A ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2.025, foi devidamente publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, tornando pública a deliberação, no exemplar que circulou na data de 29 de abril de 2025.

Não obstante a decisão deste ente Regulatório, cumpre aqui esclarecer que a tarifa pública praticada perfaz o valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) até a data de 30 de abril de 2.025, sendo que a tarifa técnica, tem o custo de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos).

A diferença atual entre a tarifa publica e a tarifa técnica está sendo objeto de uma Mesa Técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pois causa uma enorme desequilíbrio ao contrato de concessão vigente, ou seja, uma diferença de R\$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por passageiro.

Diante da deliberação ocorrida na data de 28 de abril de 2.025 e devidamente publicada em 29 de abril de 2025, o preço da tarifa a ser praticada neste trecho passará a ser de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), gerando um aumento ao usuário final de 30,2%.

Todavia, o preço da tarifa técnica estabelecido pelo Conselho Regulatório deverá ser de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos), apresentando uma diferença de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta três centavos) entre a tarifa pública praticada e a tarifa técnica estabelecida.

Neste diapasão, cumpre solicitar esclarecimentos a esta Agência Regulatória quanto ao repasse da diferença entre a tarifa pública estabelecida e tarifa técnica tabulada que deverá ser praticada a partir da data de 05.05.2025, atendendo deliberação.

Esta diferença poderá ser objeto da Lei 11.862, de 15 de agosto de 2022, e consta neste diploma legal a autorização de concessão de subvenção econômica às concessionárias do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, nos seguintes termos:

“Art. 1º-A Fica autorizada a efetivação de





ALEXANDRE BUSTAMANTE

ADVOGADO

reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a qualquer tempo, mediante o devido processo administrativo que comprove a necessidade de tal mecanismo, que poderá ser implementado mediante:

I - subvenção econômica, na forma autorizada por esta Lei;

II - prorrogação do prazo de vigência do contrato;

III - postergação de investimentos;

IV - outras formas permitidas, de acordo com o serviço público concedido e a capacidade orçamentária do poder concedente.

A região metropolitana da capital mato-grossense dispõe de outras concessões de transporte público e que, por medidas públicas de gestão, não sofreram reajuste na tarifa a ser praticada aos usuários.

Pelo contrário, os gestores públicos vêm promovendo benesses aos contribuintes de modo a transferir para os cofres públicos a diferença real do custo do transporte em detrimento da tarifa posta ao usuário.

O principal exemplo é a Prefeitura de Cuiabá, que dentre outros, editou nesta data Lei Municipal que garante ônibus gratuito em Cuiabá aos domingos (<https://www.cuiaba.mt.gov.br/noticias/sancionada-lei-que-dara-onibus-gratis-aos-domingos-em-cuiaba>), mesmo ciente das dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentada pela gestão municipal.

Questiona-se ainda possibilidade da manutenção do preço praticado na linha Cuiabá x Santo Antônio de Leveger x Cuiabá, ou seja R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), mantendo a tarifa técnica de R\$ 15,03 (quinze reais de três centavos), e a diferença ser objeto de subvenção econômica, conforme estabelecido no diploma legal acima referido.

Outrossim, tendo em vista que o valor a ser praticado na tarifa pública deverá ter um acréscimo de 30,2 %, a partir do dia 05 de maio de 2.025,





**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

se faz necessário ampla campanha de divulgação por parte da Agência Reguladora do novo valor da tarifa pública daquela linha, visto a não causar nenhum embaraço ou constrangimento aos usuários e colaboradores da concessionária.

Por último, tendo em vista o calendário apresenta o feriado do dia do trabalho e em seguida um final de semana, tendo apenas um dia útil para todas as medidas solicitadas, é imperioso que este ente regulatório se manifeste quanto as proposituras deste requerimento o mais breve possível.

Atenciosamente.

ALEXANDRE
BUSTAMANTE DOS

SANTOS:52936716691

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691
Dados: 2025.04.30 16:24:45 -04'00'

Alexandre Bustamante dos Santos

Advogado OAB/MT 21.621-O



5

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebastamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202506449A

05/05/25, 08:49

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/...




Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

ATA DA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2.025

1 mensagem

juridico@consorciometropolitano.com.br <juridico@consorciometropolitano.com.br> 30 de abril de 2025 às 16:31
Para: Protocolo - AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

 **OFÍCIO 004-2025 AGER MT.pdf**
2630K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1830860953428686857&simpl=msg-f:1830860953428...> 1/1



Autenticado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - Terceirizado(a) / CPA - 05/05/2025 às 08:52:50.
Documento Nº: 26629436-3981 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26629436-3981>



AGERCAP202506449A



Gov. do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/01074: 1º Volume

RESPONSÁVEL: ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Erro na ordem.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 2 a 9 do 1º Volume do
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assessor(a)





Processo nº.	AGER-PRO-2025/00444
Interessado	CMT
Recurso Ordinário	Art. 41, II, Resolução 004/2023- Princípio da Instrumentalidade das Formas e Fungibilidade Recursal
Juízo de Admissibilidade	Inteligência do Art. 44 § 1º Resolução 004/2023
Número	09

I – Do Saneamento Processual:

Da aplicação dos princípios processuais da Instrumentalidade das Formas e Fungibilidade Recursal.

Versa os autos (AGER-PRO-2025/01074) de irrisignação da empresa quanto ao resultado final do processo AGER-PRO-2025/00444, que trata do processo de reajuste contratual anual, tratado na Quinta Sessão Regulatória, realizada no dia 28.05.2025 do contrato de concessão 003/2017/00/00, do sistema rodoviário, considerando tratativas em processos distintos do mesmo contrato apurando, por força do instrumento contratual e aditivos, as tarifas do semiurbano, Cuiabá/Várzea Grande e do Rodoviário.

Assim, estes autos **AGER-PRO-2025/00444**, apreciaram e decidiram por um reajuste tarifário a margem de 3,40% sobre o coeficiente tarifário, a margem de 0,406282 por quilometro rodado, em quadro especial apresenta no mesmo memorial, com base no coeficiente tarifário apurado, a operação Cuiabá Santo Antônio do Leverger, definindo em separado a tarifa e o percentual de desconto atribuído, concluindo por uma tarifa final, para o trecho de R\$ 9,47.

Contudo, a empresa em ofício de nº 004/2025/AB faz objeção ao resultado decisório desta Diretoria Executiva Colegiada, quanto a aplicação da tarifa promocional, e reclama duas situações: manutenção da tarifa final ao usuário no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) com uma tarifa técnica de 15,03(quinze reais e três centavos) e a sua diferença ser objeto de subvenção nos termos da Lei 11.862/2022.

E a síntese.

Trata-se de peça insurgente a decisão da Diretoria Executiva Colegiada, visto contrariar o resultado decisório, logo, em que pese não nominada como Recurso ordinário, deverá ser recebida como tal e ter seu tratamento sob aquele procedimento, sob pena de se macular o rito processual, para além, processos autônomos em curso de maneira equivocada, tratando de tema e nexos temático e material do processo AGER-PRO-2025/00444, por isso, seu recebimento como peça recursal dentro daqueles autos e medida que se faz necessário, sem prejuízos das manifestações já realizadas pela Superintendência de Estudos Econômicos que poderão ser ratificadas ou não a luz da análise do novo relator, quanto a instrumentalidade processual, o Gabinete da Presidência já realizou as devidas adequações processuais.

Em ato seguinte, em homenagem aos princípios da economia processual, instrumentalidade das formas e fungibilidade recursal recebo o ofício 004/2025 como recurso ordinário, passo ao juízo de admissibilidade.

II- DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL Inteligência do art. 44, §1º da Resolução 004/2023





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br
www.mt.gov.br

Versa o presente recurso de irrisignação da recorrente acerca da decisão emanada por esta Diretoria Executiva Colegiada no processo **AGER-PRO-2025/00444** com decisão emanada pela DEC em 28.04.2025 e intimação da empresa em 29.05.2025.

II.1 Dos Pressupostos de admissibilidade aferidos

Diante das regras estabelecidas pela Resolução 004/2023 em seu art. 44 e parágrafos, os pressupostos de admissibilidade a serem analisados, são: Previsibilidade e cabimento do instrumento; Legitimidade ativa e processual, interesse recursal e Tempestividade.

Quanto a previsibilidade legal e seu cabimento resta incontroverso, visto sua subserviência processual contida em resolução normativa interna e as razões expostas nas linhas acima que recebe o ofício como Recurso ordinário.

Quanto a Legitimidade ativa e processual, a representatividade processual a tempo fora sanada provocando o responsável pela empresa para que apresentasse a tempo, mandato que comprove sua capacidade processual, no caso o Dr. Alexandre Bustamante, juntado aos autos.

Outrossim, em que pese o ofício estar nominado em nome da empresa UNIÃO TRANSPORTES, considero erro material sanável, e faço as devidas retificações.

Quanto a tempestividade, observo que a decisão objurgada foi emanada pela DEC em 28.04.2025 e a empresa intimada da mesma em 29.05.2025, a recorrente faz protocolo em 05.05.2025, tempestividade confirmada, nos termos da resolução processual e seu rito, Resolução 004/2023, contagem do prazo de 15 dias úteis para ingresso do Recurso Ordinário.

II.2 Da conclusão e da admissibilidade.

Isso posto, concluo o presente exame com a aferição do cumprimento de todos os pressupostos processuais atinentes, em homenagem ao princípio da instrumentalidade das formas e da fungibilidade recursal, trato e recebo a irrisignação processual como recurso ordinário, considero erro material sanável a nomeação da empresa, corrigida na procuração, logo, julgo presente todos os elementos processuais recursais pertinentes, **com juízo de admissibilidade positivo**, admitindo o presente recurso, nos termos do art. 44 § 1º da Resolução 004/2023.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR
AGER/MT

Página 2 de 2



AGERDIC2025050912A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00055/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Oitava Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e a Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete), abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha e de modo remoto a Sra. Nayara (Assessora de Comunicação)

Pela concordância da Diretoria Executiva Colegiada, foi realizada a alteração da pauta, considerando o item 5 como item 1 e renumerando os itens de 1 a 4 da pauta.

auta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02290 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (EMT) - Assunto: Cobrança ICMS Retroativo sobre Geração Distribuída (MMGD). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por manter a decisão, por envio à ANEEL para apreciação do recurso.

2. AGER-PRO-2024/01335 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3906. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide conhecer do

Classif. documental 011.1



AGERATA202500055



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
recurso administrativo, mas, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 3724 aplicado à Viação Novo Horizonte LTDA pela infração ao art. 55, II, m da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 (para-brisa trincado).

3. AGER-PRO-2024/01507 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4071. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria, decide pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 3403, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, em razão de vício de legalidade por erro na tipificação legal. Determina-se, ainda, o encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário para atualização e baixa no sistema, e posterior remessa à Corregedoria da AGER/MT, para as providências cabíveis.

4. AGER-PRO-2024/01393 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3888. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide conhecer do recurso administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 3575 aplicado à Viação Novo Horizonte LTDA, devido ao problema no fechamento da porta, em descumprimento ao art. 55, II, m da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2024/00812 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0963. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide conhecer do recurso administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 3564 aplicado à Viação Novo Horizonte LTDA, devido ao defeito no fechamento da porta, em descumprimento ao art. 55, II, m da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Neste instante, registra-se que o Sr. Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, participa da reunião de forma remota.

6. AGER-PRO-2022/00218 - AGER/MT - Assunto: Criação de Resolução para Regular a expedição da autorização para operar do serviço de transporte coletivo principal e alternativo em razão do primeiro termo aditivo ao TAC em sua cláusula terceira que define como obrigação a ser cumprida. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Aprovar a Minuta de Resolução que estabelece critérios para concessão de autorização precária em situações excepcionais para os serviços dos Subsistemas Principal e Secundário do STCRIP (fls. 135/140) nos autos; e

b) Recomendar ao Poder Concedente a emissão da Resolução Conjunta (AGER/ SINFRA) para o cumprimento do primeiro termo aditivo ao TAC.

7. AGER-PRO-2025/00632 - AGER/MT - Assunto: Estudo para tratar da paralisação dos serviços de seccionamentos dos 08 mercados do STCRIP - Portaria nº 036/2024/AGER/MT. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela exclusão, das ligações autorizadas à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;

b) Pela exclusão, de todas as ligações autorizadas do STCRIP, de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT;

c) Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras dos respectivos processos licitatórios;

d) Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.

Neste instante, registra-se o retorno do Sr. Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, à participação presencial na reunião.

8. AGER-PRO-2025/00174 - AGER/MT - Assunto: Formalização de Parceria Mediante Convênio para Concessão de Serviços de água e esgoto no Município de Várzea Grande. Apresentação e validação da Minuta de Convênio. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por aprovar a minuta do Convênio de Cooperação entre a AGER/MT e Município de Várzea Grande/MT com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-DAE/VG, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

b) Que seja dado prosseguimento às tratativas de formalização ao convênio de cooperação através da área natural, seguindo as normativas inerentes.

9. AGER-PRO-2023/03084 - AGER/MT - Assunto: Correição Técnica nos procedimentos regulatórios da AGER/MT, no exercício de 2023 - Portaria n. 002/2023/AGER/MT. Apresentação do Relatório. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Dos processos de Auto de Infração: encaminhar o relatório a SRTR para atender as recomendações;

b) Resolução Normativa nº 007/2021: encaminhar a SRTR e a UNOR para atendimento das recomendações;

c) Dos Processos Sobrestados: encaminhar ao Corregedor atual, Wilber Norio Ohara, para análise e atendimento do recomendado.

10. AGER-PRO-2025/00563 - AGER/MT - Assunto: Correção Técnica nos procedimentos regulatórios no exercício de 2024 - Portaria nº 004/2024/AGER/MT. Apresentação do Relatório. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Encaminhar às áreas (SRTR, SRRPH, SRE e SREE) para atendimento a Recomendação do Corregedor;

b) Encaminhar relatório aos Diretores para continuidade das orientações;

c) Encaminhar ao Corregedor atual, Wilber Norio Ohara, para análise e atendimento do recomendado;

d) Quanto aos processos não localizados que estão arquivados nas áreas de forma ativa, aguardar determinação do atual corregedor após consulta à SEPLAG

11. AGER-PRO-2025/00926 - AGER/MT - Assunto: Revisão e atualização do estoque regulatório das resoluções referentes ao serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Deliberar pela revogação de 14 Resoluções normativas conforme AGER-DIC-2025/04542. Dar publicidade e convalidar a decisão da DEC proferida da 08ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Após análise das justificativas apresentadas na 8ª Reunião Ordinária Administrativa, feita pela Unidade de Normatização (UNOR), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, convalida a decisão proferida, onde decidiu por:

a) Aprovar a edição de resolução única para a revogação expressa das seguintes Resoluções Normativas:

1) RN AGER nº 002/2001

2) RN AGER nº 004/2002

3) RN AGER nº 006/2002

4) RN AGER nº 007/2002

5) RN AGER nº 001/2004

6) RN AGER nº 006/2004

7) RN AGER nº 016/2004

8) RN AGER nº 009/2005

9) RN AGER nº 001/2010

10) RN AGER nº 001/2015

11) RN AGER nº 003/2015

12) RN AGER nº 012/2015

13) RN AGER nº 008/2015

14) RN AGER nº 006/2021.

b) Que a chefia devolva o supra processo à UNOR para formalização da nova resolução de revogação das 14 RN descritas acima.

12. CASACIVIL-PRO-2025/04955.02 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1132/2023, que "Dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida". Ciência da Diretoria Executiva Colegiada. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, convalida a decisão previamente emitida por e-mail, em virtude da urgência em cumprir o prazo estabelecido pela Casa Civil para resposta. A DEC também declara ciência do envio do Ofício nº 01070/2025/GPRAGER/AGER à Casa Civil.

13. AGER-PRO-2024/02032 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6515. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

14. AGER-PRO-2024/01996 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6511. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. AGER-PRO-2024/01542 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3759. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2024/01746 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6501. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

17. AGER-PRO-2024/01946 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6509. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

18. GER-PRO-2024/02535 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3285. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

19. AGER-PRO-2024/01578 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3795. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

20. AGER-PRO-2024/01785 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6503. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

21. AGER-PRO-2024/02655 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4513. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

22. AGER-PRO-2024/02584 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3348. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-PRO-2024/00460 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3309. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

24. AGER-PRO-2024/02526 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3108. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

25. GER-PRO-2024/02034 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6516. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

26. AGER-PRO-2024/01888 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 4324. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

27. AGER-PRO-2024/02099 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3279. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

28. AGER-PRO-2024/02047 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3347. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

29. AGER-PRO-2024/01593 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 4074. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

30. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Juízo de Admissibilidade do Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 06304/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 8ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da 8ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, de 2025, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado como relator**, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 15/05/2025 às 11:49:04.
Documento Nº: 26981299-5302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26981299-5302>

Classif. documental 010.2



AGERDES202506304A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00080/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025

Assunto: Manifestação acerca do questionamento formulado pela União Transporte e Turismo através do OFÍCIO Nº 004/2025/AB

Na 5ª Sessão Regulatória de 2025, realizada em 28/04/2025, foi aprovado reajuste na tarifa da linha Cuiabá x Santo Antônio para o valor de R\$ 15,03, sendo aplicado sobre esse valor o desconto de 36,80%, chegando-se ao valor da tarifa pública no valor de R\$9,50.

A Concessionária questiona a respeito da possibilidade da manutenção do preço praticado na linha Cuiabá x Santo Antônio de Leverger a R\$ 7,30, mantendo a tarifa técnica de R\$15,03, aprovado pela DEC.

O Contrato de Concessão, em sua cláusula 12.4.3 e 12.4.5 estabelecem que:

12.4.3 A Tarifa Promocional poderá ter um desconto máximo de 40% (quarenta por cento) da tarifa base autorizada pela AGER/MT, devendo ser ofertada, nas mesmas condições, em toda a extensão do itinerário.

É sabido que já há a aplicação de desconto de 36,80% sobre a tarifa aprovada para a linha Cuiabá x Santo Antônio. Este desconto, no entanto, tem prazo indeterminado, conforme consta na ATA da 48ª Reunião Extraordinária da DEC, realizada em 01/10/2021. Sendo do entendimento desta Superintendência que este percentual não deve ser computado no limite de 40% que se refere o Contrato de Concessão Nº 003/2017/00/00.

Sendo assim, considerando o questionamento da Concessionária, entendemos ser possível a aplicação da tarifa promocional de R\$ 7,30. Esse valor corresponde a um desconto de R\$ 2,20, equivalente a aproximadamente 23,15% da tarifa pública aprovada de R\$ 9,50 e 14,64% da tarifa técnica de R\$15,03.

No entanto, é de suma importância destacar o que estabelece a cláusula 12.4.5 do mesmo Contrato:

12.4.5 A adoção de Tarifa Promocional correrá por conta e risco da CONCESSIONÁRIA não podendo ser utilizada como fundamento para pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO.

Classif. documental 157.11



AGERMAN202500080A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
É o que temos a relatar.

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO
ANALISTA REGULADORA
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 06/05/2025 às 15:32:18.
Documento Nº: 26701393-3981 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26701393-3981>



AGERMAN202500080A



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/01074: 1º Volume

RESPONSÁVEL: ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Juntado em processo errado.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 10 a 11 do 1º Volume do
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 16 de maio de 2025.

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assessor(a)

<i>Classif. documental</i>	157.11
----------------------------	--------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00060/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Sétima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e a Dra. Luara Santana Henry Martinelli, representando o Advogado Geral Regulador, à distância registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra à distância da Assessoria de comunicação.

Foi deliberado o seguinte item de Pauta:

1. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pela Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão do referido item na pauta da 6ª Sessão Regulatória, a ser realizada no dia 27 de maio, com início às 14h00, como o segundo item da ordem do dia.

A convocação da Sessão Regulatória encontra amparo no art. 28, §2º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023, que estabelece a possibilidade da redução do prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que a maioria dos Diretores Reguladores, se manifestem em concordância com a data estabelecida.

2. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Recurso decisão da DEC. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pela Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão do referido item na pauta da 6ª Sessão Regulatória, a ser realizada no dia 27 de maio, com

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
início às 14h00, como o terceiro item da ordem do dia.

A convocação da Sessão Regulatória encontra amparo no art. 28, §2º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023, que estabelece a possibilidade da redução do prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que a maioria dos Diretores Reguladores, se manifestem em concordância com a data estabelecida.

3. AGER-PRO-2025/01165 - SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - Assunto: Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI
ANALISTA REGULADOR LC 467
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 20/05/2025 às 15:41:31, JOSE RICARDO ELIAS - 20/05/2025 às 15:42:55 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27115889-979 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27115889-979>



AGERATA202500060

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0352/2024

Processo nº SEAF-PRO-2024/0348
Publicado no IOMAT datado de 13 de dezembro de 2024
Onde se lê: RP - 1390164
Leia-se: RP - 1391064

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 0095/2025/SEAF-MT CEDENTE: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

OBJETO:
01 MICROTRATOR A DIESEL - NF 1219 - SÉRIE 33004800100624000003 - RP 1391744
01 MICROTRATOR A DIESEL - NF 1219 - SÉRIE 33004800100624000011 - RP 1391745

PROCESSO SEAF-PRO-2024/01194

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Protocolo 1694699

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Sétima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e a Dra. Luara Santana Henry Martinelli, representante do Advogado Geral Regulador, à distância registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra à distância a Assessoria de comunicação.

Foi deliberado o seguinte item de Pauta:

1. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pela Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão do referido item na pauta da 6ª Sessão Regulatória, a ser realizada no dia 27 de maio, com início às 14h00, como o segundo item da ordem do dia.

A convocação da Sessão Regulatória encontra amparo no art. 28, §2º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023, que estabelece a possibilidade da redução do prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que a maioria dos Diretores Reguladores, se manifestem em concordância com a data estabelecida.

2. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Recurso decisão da DEC. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pela Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão do referido item na pauta da 6ª Sessão Regulatória, a ser realizada no dia 27 de maio, com início às 14h00, como o terceiro item da ordem do dia.

A convocação da Sessão Regulatória encontra amparo no art. 28, §2º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023, que estabelece a possibilidade da redução do prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que a maioria dos Diretores Reguladores, se manifestem em concordância com a data estabelecida.

3. AGER-PRO-2025/01165 - SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - Assunto: Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovia

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Luara Santana Henry Martinelli
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1694612

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data e Horário: 27 de maio de 2025, com início às 14h00 (quatorze horas).

Deliberação da Sessão: A designação desta 6ª Sessão Regulatória foi deliberada na 7ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 28 de abril de 2025. Adicionalmente, em reunião da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT realizada em 20 de maio de 2025, foi decidida por unanimidade a inclusão dos itens AGER-PRO-2025/00414 e AGER-PRO-2025/00444 na pauta, conforme o artigo 28, §2º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023, que estabelece a possibilidade da redução do prazo mínimo de cinco dias úteis, desde que a maioria dos Diretores Reguladores se manifestem em concordância com a data estabelecida.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de Pauta:

2º item de Pauta: AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

3º item de Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Recurso decisão da DEC.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1694615





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01244/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 08:35:11.
Documento Nº: 27117005-8544 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27117005-8544>



AGEROF1202501244

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias ; 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01249/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 09:00:48.
Documento Nº: 27129821-8520 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27129821-8520>



AGEROFI202501249A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias ! 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunt Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria,
renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se
fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 09:00:48.
Documento Nº: 27129821-8520 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27129821-8520>



AGEROFI202501249A

Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Civil <6promotoria.civil@mpmt.mp.br>

21 de maio de 2025 às 09:13



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01249/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Civil – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tarifária dos contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A., 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A., 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A., 007/2021/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01246/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 08:35:10.
Documento Nº: 27118108-6116 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27118108-6116>



AGEROF1202501246

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias ; 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunt Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunt Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01245/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 08:35:10.
Documento Nº: 27118283-6241 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27118283-6241>



AGEROF1202501245A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias ; 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, toe@tce.mt.gov.br

21 de maio de 2025 às 09:07



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01245/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

Itens de Pauta:

1. **AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT** - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tarifária dos contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A., 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A., 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A., 007/2021/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.

2. **AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. **AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01248/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Ciência da 6ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 08:40:30.
Documento Nº: 27117404-4098 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27117404-4098>



AGEROF1202501248

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias ; 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01243/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSY DOS SANTOS CRUZ
Representante Legal
Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT
Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Gerente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 21/05/2025 às 08:35:10.
Documento Nº: 27100536-3149 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27100536-3149>



AGEROF1202501243A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tar contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Conces Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A , 007/2021/00/00-SINFRA - Via B Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias S.A.

2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.

3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: josy@consorciometropolitano.com.br, juridico@consorciometropolitano.com.br, romulouniaotransporte@gmail.com

21 de maio de 2025 às 08:54



OFÍCIO Nº 01243/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025

Assunto: Convite - 6ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSY DOS SANTOS CRUZ
Representante Legal
Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT
Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1.254, Parque Georgia- Cuiabá/MT, CEP: 78.085-417

Prezado Gerente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da **6ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.993 no dia 21 de maio de 2025, na página 75.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

6ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 27 de maio de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

itens de Pauta:

- 1. AGER-PRO-2023/03832 - AGER/MT** - Assunto: Alteração do Anexo V - Estrutura Tarifária dos contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A, 001/2019/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, 006/2021/00/00-SINFRA - Consórcio Via Norte Sul S.A, 007/2021/00/00-SINFRA - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A e 008/2021/00/00-SINFRA - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A.
- 2. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Semiurbano.
- 3. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT** - Assunto: Reajuste Tarifário - Intermunicipal - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00061/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2025, com início 14h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Sexta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra-se a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença da Assessora de Gabinete Hellen e a distância os servidores da AGER/MT, Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação. Como participantes a distância, representante da Rota dos Grãos Sr. Luiz Augusto Rosa Gomes. Representantes da Consorcio Via Norte Sul Rodovias S.A. os Srs. Mário Luiz de Abreu e Silva, Diretor Presidente e o Jurídico/Regulatório o Sr. Cleiton Silva. Como representante da SINFRA, registra a presença da Sra. Samira Alencar, Coordenadora de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, além disso, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Sexta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, ele informou que a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 7ª Reunião Ordinária Deliberativa ano de 2025, foi agendada a 06ª Sessão Regulatória do ano de 2025 para o dia 27 de maio de 2025 com início às 14h00, para tratar o processo administrativo de nº AGER-PRO-2023/03832 que trata da Alteração do Anexo V da Estrutura Tarifária dos contratos de concessão de rodovia: Contrato nº 001/2018/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A; Contrato 001/2019/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A; Contrato 006/2021/00/00-SINFRA da empresa Consórcio Via Norte Sul S.A; Contrato 007/2021/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A; e Contrato 008/2021/00/00-SINFRA da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A. Informou também que a presente Sessão foi convocada em DOE no dia 16 de maio de 2025 sob nº 28.990 página

Classif. documental 011.1





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

52. Em 20 de maio de 2025, de maneira extraordinária a Diretoria Executiva Colegiada, reuniu-se novamente e realizou a 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa, que em conformidade com o art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, de forma unânime incluiu os processos AGER-PRO-2025/00414, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, que requereu Reajuste Tarifário conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA – Semiurbano e o processo AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT que requereu Reajuste Tarifário conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Intermunicipal, classificando os referidos processos como 2º e 3º item de pauta na 6ª Sessão Regulatória, respectivamente, em que a convocação foi publicada em DOE sob o nº 28.993 em 21 de maio de 2025, página 75.

Passou a tratar o primeiro item de Pauta:

1º item de Pauta: AGER-PRO-2023/03832 que trata da alteração do anexo V da Estrutura Tarifária dos contratos de concessão de rodovia nº 001/2018/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A, Contrato 001/2019/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A, Contrato 006/2021/00/00-SINFRA da empresa Consórcio Via Norte Sul S.A, Contrato 007/2021/00/00-SINFRA da empresa Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A e Contrato 008/2021/00/00-SINFRA da empresa Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão abriu a palavra aos legitimados. Os representantes presentes da Consorcio Via Norte Sul Rodovias S.A, Sr. Mário Luiz de Abreu e Silva e da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A, Sr. Luiz Augusto Rosa Gomes, Diretor-Presidente, manifestaram nada a declarar cumprimentando a todos. Em tempo, a Sra. Samira, Coordenadora de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias, Poder Concedente, informou não ter manifestações agradecendo a oportunidade. Em ato contínuo o Presidente da Sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto o relator passou a expressar o seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. O Diretor José Ricardo Elias, pediu esclarecimento quanto a descrição do dispositivo, após esclarecimento dado pelo Diretor Relator deu continuidade ao rito. O presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Por estarem todos presentes, iniciou pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e acompanhou o voto do Relator. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias que





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO parabenizou o voto do relator e manifestou acompanhar o relator e ressaltou a importância dessa alteração, evitando possibilidade de reequilíbrio futuro, por fim o Presidente Regulador também parabenizou pelo voto e manifestou acompanhar o voto do relator destacando o avanço regulatória do Estado e da manifestação da área técnica.

Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2023/03832:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por **Luis Alberto Nespolo** (Presidente Regulador), **José Ricardo Elias** (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), **Wilber Norio Ohara** (Diretor Regulador de Energia, Ferrovia) e **Jossy Soares** (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator) proferiu a seguinte decisão:

Por unanimidade, decide:

1. Por recomendar ao Poder Concedente que altere o ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, via Termo Aditivo, contendo a seguinte redação proposta:

$$\underline{T}_i = (\underline{IPCA}_i / \underline{IPCA}_0) \times \underline{T}_0$$

onde:

T_i = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

$IPCA_i$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a dois meses anteriores da vigência da tarifa reajustada T_i ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a dois meses anteriores da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0 ;





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Por recomendar ainda, que sejam condicionadas, no termo aditivo, as obrigações das Concessionárias protocolizarem o pedido de reajuste e respectivo Verificador Independente apresentarem notas de qualidade e desempenho e descontos por atraso em prazo de até 45 e 30 dias, respectivamente, antes da data (contratual) de vigência do reajuste tarifário, sob pena de responsabilizar-se pelo desequilíbrio econômico financeiro causado pelos eventuais atrasos, nos termos da Nota Técnica 00068/2025/SREE/AGER e do Parecer Jurídico nº 635/SGAC/PGE/2025 e 070/2025/AGR integrantes no supra processo. Nos termos do voto do Relator Jossy Soares.

Após validação do Extrato, segue para o 2º Item de Pauta:

2º item de Pauta: AGER-PRO-2025/00414, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, que requereu Reajuste Tarifário conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA – Semiurbano. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão abriu a palavra aos legitimados. O representante da Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, Sr. Cícero Nepunoceno, que cumprimentou a todos e informou que as manifestações ocorrerão oficialmente após as complementações da sessão. O Presidente da Sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade. Diante disto o relator passou a expressar o seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam.

Diante dos pedidos de esclarecimento e questionamentos realizados em sessão, o Diretor Relator, retirou o item de pauta para diligências.

3º AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT que requereu Reajuste Tarifário conforme regramento descrito no Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA – Intermunicipal. O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, ao passar a palavra ao Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, Diretor Relator do processo, o mesmo retirou o item de pauta para mais análise.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 07030/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA, FERROVIA E SANEAMENTO

Assunto: Devolução de Processo devido retirada de pauta.

Ao Diretor Regulador,

Wilber Norio Ohara

De ordem do Presidente, considerando seu pedido de retirada de pauta na 6ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025, devolvo o supra processo.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 29/05/2025 às 16:42:04.
Documento Nº: 27401610-975 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27401610-975>

Classif. documental | 151.141



AGERDES202507030A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Consorcio Metropolitano de Transportes, Concessionária

CPF/CNPJ: 27.852.039/0001-93

Telefone: 65 3600-0031

E-mail: juridico@consorciometropolitano.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes Contrato de Concessão no 003/2017/00/00-SINFRA - Reajuste Tarifário Linhas Urbanas Cuiabá x Várzea Grande.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2025

GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERTER2025030657A



Aos

Ilmos Senhores

Luis Alberto Nespolo

M.D. Presidente Regulador- AGER

Jossy Soares

M.D. Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

Agência Estadual de Regulação Dos Serviços Públicos Delegados – Cuiabá – MT

Assunto: Processo **AGER-PRO-2025/00444** - Consórcio Metropolitano de Transportes
Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA - Reajuste Tarifário Linhas Urbanas
Cuiabá x Várzea Grande

Consorcio Metropolitano de Transportes, Concessionária Contratada, Contrato de concessão 003/2017, vem por meio deste, solicitar memorial de cálculo da tarifa do processo acima em epígrafe, bem como o processo na íntegra, antes da 05ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2025 agendada para o dia 28/04/2025, para análise por esta Concessionária, com o fim e a tempo exercer o contraditório e ampla defesa, evitando-se surpresas decisórias, nos termos do art. 9º e 10º do CPC de forma subsidiária, Princípio fundamental da não Surpresa decisória as partes.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025

CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES:27852039000193
Assinado de forma digital por CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES:27852039000193
Dados: 2025.04.11 15:10:19 -04'00'

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES

Consórcio Metropolitano De Transportes
CNPJ: 27.852.039/0001-93



AGERCAP202505480A





11/04/25, 15:42

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício Memorial de cálculo tarifa 2025




Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Ofício Memorial de cálculo tarifa 2025

1 mensagem

juridico@consorciometropolitano.com.br <juridico@consorciometropolitano.com.br> 11 de abril de 2025 às 15:10
Para: Protocolo - AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>
Cc: Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

 **Ofício Memorial de cálculo tarifa 2025.pdf**
190K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1829134566693469226&simpl=msg-f:1829134566693...> 1/1



Autenticado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - Terceirizado(a) / CPA - 11/04/2025 às 15:45:01.
Documento Nº: 26166599-1452 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26166599-1452>



AGERCAP202505480A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11984/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Interessado: Consorcio Metropolitano de Transportes, Concessionária Resumo do Assunto: Processo AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes Contrato de Concessão no 003/2017/00/00-SINFRA - Reajuste Tarifário Linhas Urbanas Cuiabá x Várzea Grande.

Senhor Diretor,

Considerando que o processo AGER-PRO-2025/00444 encontra-se nesta unidade, por ordem do Diretor Regulador Jossy Soares Santos da Silva encaminho o AGER-TER-2025/03657 para que seja feito a juntada no mesmo.

Atenciosamente,

GILDA GOMES DIAS DE BARROS
TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO



Assinado com senha por GILDA GOMES DIAS DE BARROS - 27/08/2025 às 17:43:00.
Documento Nº: 29949797-1452 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29949797-1452>

Classif. documental 996



AGERDES202511984A

SIGA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	184.074-6/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DAS SOLUÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS CONSENSADAS PELA MESA TÉCNICA Nº 07/2024, FUNDAMENTADAS NOS ESTUDOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 184.074-6/2024 E NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2021
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 12/2025 – PP

Homologa as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo *caput* do artigo 3º e inciso V do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021),

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso) que reconhece como norma fundamental a promoção, quando for o caso, de soluções consensuais ou autocompositivas, inclusive com uso da mediação e celebração de negócios jurídicos processuais no âmbito dos processos de controle externo, bem como o artigo 55, que autoriza a instituição pelo Tribunal de Contas de instrumentos que promovam o consensualismo, a autocomposição, a mediação, a eficiência e o pluralismo na solução de temas controvertidos relacionados à administração pública e ao controle externo;

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: <https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEW0FFLI> e utilize o código TCEW0FFLI.



Autenticado com senha por WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 29/09/2025 às 07:58:02.
Documento Nº: 30848394-2006 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848394-2006>



AGERCAP202515354A



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do artigo 1º do RITCE/MT que estabelece competência ao Tribunal para instituir mesas técnicas, preferencialmente por meio de conciliação e mediação, visando promover o consensualismo, a eficiência e o pluralismo na solução de temas controvertidos relacionados à administração pública e ao controle externo;

CONSIDERANDO que a modernização da gestão administrativa impõe uma administração pública consensual que, sem deixar de seguir a lógica da autoridade, rompe com a imperatividade unilateral dos atos administrativos para contemplar um modelo pautado no diálogo, na negociação, na cooperação e na coordenação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar instrumentos que garantam o exercício de suas atribuições de forma ainda mais eficiente e efetiva, sem se afastar da rígida observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.655/2018 – Lei de Introdução ao Direito Público, com destaque para os artigos 20 e 22, que estabelecem que “Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão” e que, “Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados”, respectivamente; e

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes constantes da Resolução Normativa nº 12/2021 que estabeleceu a possibilidade de realização das Mesas Técnica no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, relativas à autocomposição entre a administração pública e particulares, fundamentadas nos documentos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021.

Art. 2º O acordo constituído em Mesa Técnica consolida o compromisso nos seguintes termos:

a. Fica reconhecido pelas partes, em comum acordo, a adoção da

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: <https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEW0FFLI> e utilize o código TCEW0FFLI.



Autenticado com senha por WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 29/09/2025 às 07:58:02.
Documento Nº: 30848394-2006 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848394-2006>



AGERCAP202515354A



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

metodologia de remuneração construída e ajustada neste procedimento de Mesa Técnica (Anexo 1)¹, após aprovação da AGER-MT;

b. Define-se a tarifa pública no valor de R\$ 8,00 (oito reais), sendo o subsídio calculado de acordo com a metodologia a ser aprovada pela AGER-MT, pagamento até o mês subsequente, garantindo equilíbrio econômico-financeiro na prestação do serviço;

c. Em contrapartida à concessão do subsídio, a concessionária compromete-se a disponibilizar um ônibus adicional na linha Cuiabá–Santo Antônio de Leverger, de forma a reduzir a superlotação e assegurar maior conforto e segurança aos usuários;

d. A concessionária deverá implantar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as tecnologias de bilhetagem necessárias ao controle de descida dos passageiros, conforme proposto pela AGER-MT (Anexo 2)², assegurando maior transparência e eficiência na gestão da linha;

e. As demais premissas indicadas pela AGER-MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (Anexo 2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Colegiada da AGER (Anexo 3)³;

f. Fica estabelecido que a atualização da tarifa pública deverá ocorrer em consonância com a futura atualização da tarifa remuneratória. Caso a concessionária não requeira o reajuste da tarifa pública, a tarifa remuneratória também não será reajustada;

g. Fica reconhecido que os pontos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 003/2017/SINFRA, não foram objeto de deliberação nesta oportunidade, podendo, entretanto, retornar à pauta em casos futuros, a depender do novo pedido de mesas técnicas, Relator e de interesse e concordância das partes;

h. A política de descontos adotada neste acordo terá caráter temporário, devendo ser revista periodicamente pela AGER-MT e pelo poder concedente, a fim de assegurar sua adequação e eficiência ao equilíbrio econômico-financeiro;

¹ Docum. Digital nº 644356/2025

² Docum. Digital nº 639912/2025

³ Docum. Digital nº 643201/2025

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: <https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEW0FFLI> e utilize o código TCEW0FFLI.



Autenticado com senha por WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 29/09/2025 às 07:58:02.
Documento Nº: 30848394-2006 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848394-2006>



AGERCAP202515354A



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

i. Qualquer aumento de tarifa pública deverá ser precedido de aviso prévio à população, sugerindo antecedência mínima de trinta (30) dias;

j. Remessa de cópia do acordo ao juízo da **Ação Civil Pública nº 1026479-43.2019.8.11.0041**.

Art. 3º Determinar o retorno do processo à Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJUR para providências de verificação do cumprimento do acordo da Mesa Técnica nº 07/2024 e seus resultados, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2021, com o apoio da Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – SNJUR e da Secretaria de Controle Externo competente.

Art. 4º Esta decisão normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inc. I do art. 28 do RITCE/MT), **ANTONIO JOAQUIM** (videoconferência), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Vice-Presidente
Presidente em substituição

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

OBS: Os anexos mencionados nesta Decisão Normativa poderão ser encontrados no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Decisões Normativas e Nota Recomendatória.

Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: <https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEW0FFLI> e utilize o código TCEW0FFLI.



Autenticado com senha por WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 29/09/2025 às 07:58:02.
Documento Nº: 30848394-2006 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848394-2006>



AGERCAP202515354A



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693
e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

ATA – MESA TÉCNICA Nº 07/2024

I. Processo

Processo nº **184.074-6/2024**

II. Relator do processo

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

III. Objeto

Trata-se de Mesa Técnica, proposta pelo então Conselheiro Relator, José Carlos Novelli, a partir de requerimento apresentado pelo Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, objetivando demonstrar a necessidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2017/SINFRA, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

IV. Base normativa da Mesa Técnica

Lei Complementar 752/2022 – Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso

Resolução Normativa 13/2021.

Resolução Normativa 12/2021.

V. Admissibilidade, escopo e homologação da Mesa Técnica nº 10/2023

Decisão nº 07/2024/CPNJUR: Admissibilidade da Mesa Técnica, que será presidida e composta pelo Conselheiro Presidente da CPNJUR, pelo Conselheiro Relator, pelo Procurador-Geral de Contas, pelos membros da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo, por representantes da Agência de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, do Consórcio Metropolitano de Transportes, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Estado.

VI. Principais reuniões realizadas no âmbito da Mesa Técnica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693

e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

Reunião de instalação da Mesa Técnica em 11/12/2024.

VII. Contextualização

A presente demanda teve origem em requerimento formulado pelo Consórcio Metropolitano de Transportes, no qual, além de outros pleitos, foi solicitada a instauração de Mesa Técnica. O pedido foi inicialmente recebido pelo então Relator, Conselheiro José Carlos Novelli, que determinou a intimação do Presidente da AGER-MT para que se manifestasse sobre os fatos narrados e acerca do eventual interesse na adoção de procedimento consensual por meio da referida Mesa.

Diante da anuência da AGER-MT, o Conselheiro Relator, considerando que a matéria em análise apresentava maior adequação ao tratamento consensual, propôs a instauração de Mesa Técnica, com o objetivo de construir uma solução técnico-jurídica capaz de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços públicos, especialmente no tocante ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Ressalta-se que além do caráter técnico-jurídico da discussão, a instauração desta Mesa Técnica também refletiu a preocupação do Tribunal de Contas em assegurar que eventuais ajustes contratuais não comprometessem a integridade do modelo de concessão vigente nem abrissem precedentes capazes de afetar outros contratos do sistema intermunicipal de transportes. Dessa forma, buscou-se preservar a segurança jurídica e a estabilidade regulatória, ao mesmo tempo em que se atenderam as demandas sociais por um serviço de transporte acessível, eficiente e financeiramente sustentável.

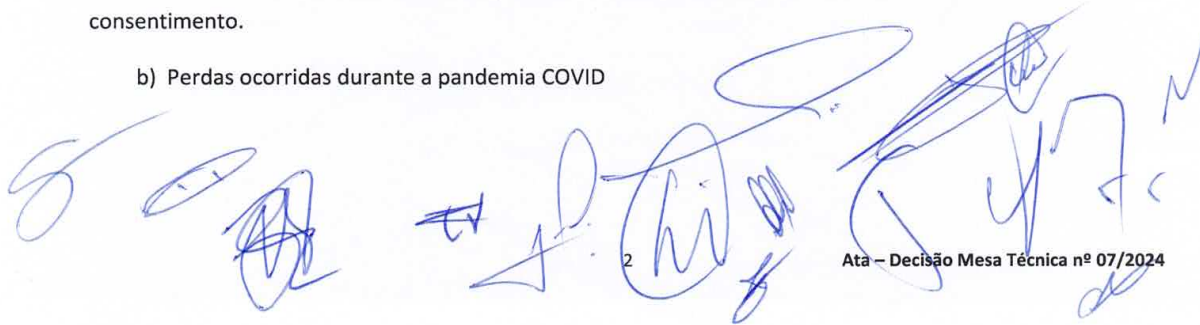
VIII. Síntese das discussões realizadas

Este procedimento de Mesa Técnica teve início com a apresentação, pelo CMT, de três pontos controvertidos, destacados a seguir:

a) Alteração unilateral do contrato

O CMT alegou alteração unilateral do contrato promovida em ato do poder concedente, fundamentando sua afirmação na redução do número de linhas de transporte que teria sido realizada pela AGER sem o seu consentimento.

b) Perdas ocorridas durante a pandemia COVID



Ata – Decisão Mesa Técnica nº 07/2024





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693

e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

O concessionário apontou necessidade de reequilibrar perdas e desequilíbrios contratuais decorrentes das limitações impostas pelo Poder Público durante a pandemia COVID, especificamente no período de janeiro a outubro de 2022.

c) Reclassificação da linha Cuiabá-Santo Antônio Leverger

Atualmente classificada como semi-urbana, o CMT solicitou que a linha seja considerada urbana e haja reconhecimento da aplicação de subsídio e tratamento tarifário semelhante ao aplicado na operação da linha Cuiabá – Várzea Grande. Nesse sentido, também solicita a recomposição das perdas relativas à diferença entre a tarifa pública atual (R\$ 7,35) e a tarifa técnica (R\$ 11,63).

Ressalta-se que todos os pleitos apresentados pelo CMT foram objeto de controvérsia com a equipe técnica envolvida na Mesa (composta por servidores da AGER, SINFRA, PGE e CGE), que apresentaram limitações de ordem legal ou contratual para o posicionamento.

Diante do impasse, e considerando que a linha em questão constitui um importante meio de deslocamento para os cidadãos de Santo Antônio de Leverger até a capital, funcionando como via de acesso essencial a diversos serviços públicos e equipamentos urbanos, buscou-se, solucionar o conflito por meio da identificação de elementos de interesse comum aos envolvidos, ou seja, assegurar a qualidade do serviço e a modicidade da tarifa no percurso entre Cuiabá e Santo Antonio de Leverger, mantendo íntegros contrato, decisões regulatórias e interesse da população afetada pelo serviço de transporte.

Nesse contexto, destaca-se a contribuição dada pelo Núcleo de Concessões e Parcerias Público Privadas – NCPPP deste Tribunal, que formulou proposta para endereçar as questões apresentadas tendo como objetivo permitir a promoção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sem desconsiderar a metodologia de remuneração contratualmente estabelecida.

Nesse sentido, a proposta proporcionaria manutenção do valor fixo da passagem pago pelos usuários da linha Cuiabá/Santo Antônio do Leverger, como já acontece atualmente. No entanto, a concessionária passaria a ser remunerada considerando a distância percorrida pelos passageiros pagantes multiplicada pelo valor do coeficiente tarifário vigente. Para isso, seria criada uma política de subsídio, em que seria compensada a diferença entre o valor total arrecadado com as tarifas pagas pelos usuários e o valor que a concessionária teria direito a receber, conforme proposta de método anexa a esse documento (Anexo 1).

IX. Conclusão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ata – Decisão Mesa Técnica nº 07/2024





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693
e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

Após a realização de negociações mediadas pelo TCE-MT, as partes acordaram sobre os termos do acordo, resumido a seguir:

- a. Fica reconhecido pelas partes, em comum acordo, a adoção da metodologia de remuneração construída e ajustada neste procedimento de Mesa Técnica (Anexo 1), após aprovação da AGER-MT;
- b. Define-se a tarifa pública no valor de R\$ 8,00 (oito reais), sendo o subsídio calculado de acordo com a metodologia a ser aprovada pela AGER-MT, pagamento até o mês subsequente, garantindo equilíbrio econômico-financeiro na prestação do serviço;
- c. Em contrapartida à concessão do subsídio, a concessionária compromete-se a disponibilizar um ônibus adicional na linha Cuiabá–Santo Antônio de Leverger, de forma a reduzir a superlotação e assegurar maior conforto e segurança aos usuários;
- d. A concessionária deverá implantar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as tecnologias de bilhetagem necessárias ao controle de descida dos passageiros, conforme proposto pela AGER-MT (Anexo 2), assegurando maior transparência e eficiência na gestão da linha;
- e. As demais premissas indicadas pela AGER-MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (Anexo 2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Colegiada da AGER (Anexo 3);
- f. Fica estabelecido que a atualização da tarifa pública deverá ocorrer em consonância com a futura atualização da tarifa remuneratória. Caso a concessionária não requeira o reajuste da tarifa pública, a tarifa de remuneração também não será reajustada;
- g. Fica reconhecido que os pontos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 003/2017/SINFRA, não foram objeto de deliberação nesta oportunidade, podendo, entretanto, retornar à pauta em ocasiões futuras, a depender de novo pedido de mesa técnica ao Relator e de interesse e concordância das partes envolvidas.
- h. A política de subsídio adotada neste acordo terá caráter temporário, devendo ser revista periodicamente pela AGER-MT e pelo poder concedente, a fim de assegurar sua adequação e eficiência em relação ao interesse público;
- i. Qualquer aumento da tarifa pública deverá ser precedido de aviso prévio à população usuária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- j. Remessa de cópia do acordo ao juiz da **Ação Civil Pública nº 1026479-43.2019.8.11.0041**.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693
e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

Representantes do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

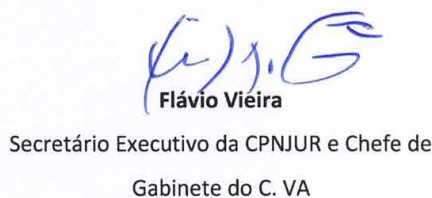

Conselheiro Sérgio Ricardo
Presidente do TCE/MT


Conselheiro Valter Albano
Presidente da CPNJUR e da Mesa Técnica 07/2024


Conselheiro Antonio Joaquim
Conselheiro Relator


Conselheiro Campos Neto
Conselheiro Vice-Presidente da CPNJUR

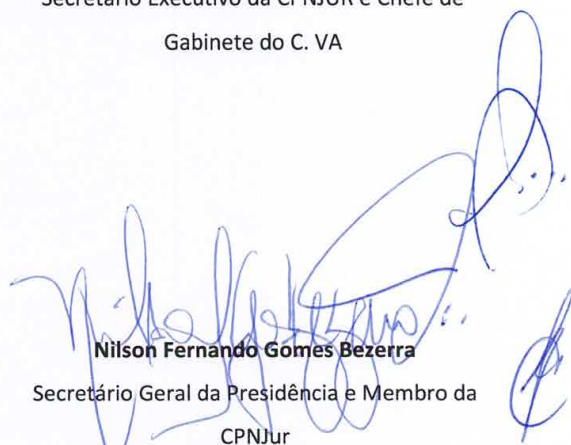

Alisson Carvalho de Alencar
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas


Flávio Vieira
Secretário Executivo da CPNJUR e Chefe de Gabinete do C. VA

GRHEGORY PAIVA
PIRES MOREIRA
MAIA:99255413104

Digitally signed by GRHEGORY PAIVA PIRE
MOREIRA MAIA:99255413104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=23109187000161, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=GRHEGORY
PAIVA PIRE MOREIRA MAIA:99255413104
Date: 2025.08.12 17:40:32 -04'00'

Grhegory Paiva Pires Moreira Maia
Consultor Jurídico Geral e Membro da CPNJUR


Nilson Fernando Gomes Bezerra
Secretário Geral da Presidência e Membro da CPNJUR





5

Ata – Decisão Mesa Técnica nº 07/2024






Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

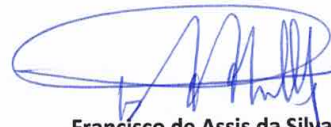
Telefone(s): (65) 3613-7693
e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

Representantes do Estado de Mato Grosso:



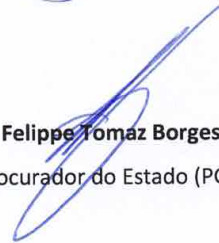
Adriano Augusto

Procurador de Justiça e Secretário-Geral do MP



Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado (PGE)



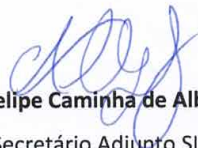
Felipe Tomaz Borges

Procurador do Estado (PGE)



Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(SINFRA)



Caio Felipe Caminha de Albuquerque

Secretário Adjunto SINFRA



Carlos Eduardo Bomfim

Procurador do Estado (à disposição - SINFRA)



Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado (CGE)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E CONSENSUALISMO – SNJUR

Telefone(s): (65) 3613-7693
e-mail: snjur@tce.mt.gov.br

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador (AGER/MT)

José Ricardo
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias
(AGER/MT)

Representantes da empresa concessionárias:

Rômulo Cesar Botelho
Administrador do Consórcio Metropolitano de
Transportes (CMT)

Alexandre Bustamante
Advogado do CMT

Brenda Stofel
Advogada do CMT

7

Ata – Decisão Mesa Técnica nº 07/2024



AGERCAP202515354A



PROCESSO - 184.074-6/2024.
MESA TÉCNICA Nº 07/2024

Mesa Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT)

O presente documento tem por objetivo apresentar algumas premissas a serem consideradas e inseridas como cláusulas do eventual termo aditivo, visando proporcionar um serviço público adequado no transporte coletivo de passageiros entre Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, além de consistir em contrapartidas por parte da concessionária que será remunerada com verba pública.

Vale destacar que as premissas dispostas nos itens 1 e 2 correspondem a obrigações contratuais e legais que a concessionária já possui no serviço público concedido, não caracterizando nenhuma inovação contratual, mas sim um mecanismo que proporcionará uma melhor destinação do recurso público empregado no subsídio, objetivando que a empresa seja eficiente, sob pena de sofrer descontos automáticos no subsídio (compensações) em caso de autuações por deficiências na operação do transporte.

Já as premissas 3 a 5 estão diretamente relacionadas com a novidade trazida no contexto discutido nessa Mesa Técnica, sendo imprescindível sua observância para que a política pública de subsídio tarifário seja aplicada com eficiência e regularidade, como medida de controle e fiscalização para o bom uso dos recursos públicos.

Sendo assim, apresentamos as seguintes premissas e propomos que sejam incluídas na eventual e futura conclusão da Mesa Técnica ora em debate:

PREMISSAS NECESSÁRIAS:

PREMISSA 1 - Pessoas transportadas acima da capacidade operacional do veículo não serão subsidiadas.

JUSTIFICATIVA - Essa premissa visa coibir a superlotação e a supressão de horários, práticas que reduzem os custos variáveis e elevam a lucratividade à custa de um serviço de má qualidade, prejudicam a experiência do usuário. O não subsídio de excedentes incentiva a oferta de um serviço com capacidade adequada.

www.facebook.com/agermt
@agermtoficial



Propomos que, ao se constatar superlotação, haverá aplicação da multa prevista no art. 55, III, “a”, da LCE nº 432/2011, por viagem, e o valor de cada multa será descontado do subsídio mensal:

III - no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, nos casos de: (Nova redação dada pela LC 687/21)

a) transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, ou comercialização de passagens, para uma mesma data e horário de viagem, além da capacidade do veículo;

PREMISSA 2 - Regularidade e pontualidade operacional como condição para o subsídio.

JUSTIFICATIVA: Para receber o subsídio, a operação dos serviços deve ser regular, com estrito cumprimento dos horários e itinerários aprovados pela AGER. Supressões de horários sem justificativa levariam a aplicação da penalidade prevista no art. 55, II, “e”, da LCE nº 432/2011, com desconto do valor da multa no subsídio mensal:

II - no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, nos casos de:

e) supressão dos horários ordinários, sem autorização;

PREMISSA 3 - Prazo máximo de 90 (noventa) dias para implantar sistema de controle nas saídas.

JUSTIFICATIVA - Estabelecer um prazo máximo de 90 dias para a implantação do sistema de controle de saídas, essencial para a celeridade e transparência na gestão dos subsídios. Dado que haverá suporte financeiro para essa implementação, o cumprimento deste prazo assegura a rápida obtenção de dados confiáveis, permitindo o cálculo e a distribuição eficientes dos subsídios e evitando atrasos na fiscalização.

Propomos que, em não sendo observado o prazo estipulado, haverá desconto no subsídio tarifário no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, e a suspensão do subsídio caso o atraso ultrapasse três meses.

PREMISSA 4 – Sistemas de bilhetagem, de monitoramento e acompanhamento da operação com acesso pleno pela AGER/MT.

JUSTIFICATIVA: Disponibilização do Sistema de Monitoramento e Controle Operacional do Serviço Público de Transporte Coletivo (SCO) e do Sistema de Monitoramento de Imagens (SMI) e de Bilhetagem Eletrônica (SBE) em tempo real. Isso permitirá o acompanhamento detalhado dos veículos em operação, incluindo relatórios de passageiros transportados, cumprimento de horários, quilometragem, ocorrências e outras informações essenciais para cada viagem.

A AGER/MT terá acesso total aos dados do SBE, abrangendo os dados primários gerados nos validadores e sistemas operacionais, seja diretamente dos servidores da concessionária ou de Data Centers.

Propomos que, caso o acesso não seja disponibilizado ou seja interrompido, haverá desconto no subsídio tarifário no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, e a suspensão



do subsídio caso a não disponibilização ou a interrupção dure três meses consecutivos ou interpolados.

PREMISSA 5 - Os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio a diferença além do valor da tarifa pública.

JUSTIFICATIVA: Somente descontos previstos em Lei serão subsidiados em valores além da tarifa pública. Por exemplo, a Concessionária concede aos estudantes um desconto de 50% na tarifa pública. Nesse caso, o subsídio levará em consideração o valor integral da tarifa pública, sem o desconto aplicado pela empresa.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2025.

FELIPPE TOMAZ BORGES

Procurador do Estado
Advogado-Geral Regulador

SILVIO DA COSTA MAGALHÃES FILHO

Analista Regulador
Superintendente Regulador de Transporte Rodoviário

JANICE ALVES

Analista Reguladora
Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos

www.facebook.com/agermt
@agermtoficial





Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Sangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

Ofício nº 040/2025/GP/AGER/MT

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

Ofício nº 150/2025/AGER/MT

Ao Conselheiro **VALTER ALBANO**

Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Assunto: Manifestação sobre o Requerimento do Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), referente à Mesa Técnica 7/2024.

Senhor Conselheiro,

Em resposta ao Ofício nº 105/2025/CPNJUR/TCE, datado de 06 de agosto de 2025, por meio do qual Vossa Excelência encaminha, para análise e manifestação, o requerimento protocolado pelo Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), no âmbito da Mesa Técnica 7/2024, a Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT) se manifesta nos seguintes termos:

- **Premissa 1** – Pessoas transportadas acima da capacidade operacional do veículo não ser subsidiadas.
- **Premissa 2** – Regularidade e pontualidade operacional como condição para o subsídio.

Decisão: Considerando que o Governador do Estado de Mato Grosso, após ouvir a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA/MT), decidiu subsidiar a tarifa técnica e estabelecer a tarifa pública em R\$ 8,00, com a condição de aquisição de um veículo adicional por parte do CMT, a Diretoria Executiva Colegiada decide que a concessionária deve apresentar o Projeto Executivo, indicando a ampliação dos horários, em especial nos horários de pico.

- **Premissa 3** – Prazo máximo de 90 (noventa) dias para implantar sistema de controle nas saídas.

Decisão: Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias à Concessionária para a implantação do sistema de saída.



AGERCAP202515354A





Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329
Jardim Sangri-Iá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

- **Premissa 4** – Sistemas de bilhetagem, de monitoramento e acompanhamento da operação com acesso pleno pela AGER/MT.

Decisão: Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias à Concessionária para cumprimento.

- **Premissa 5** – Os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio.

Decisão: Por ausência de base legal, a Diretoria Executiva Colegiada decide pelo não pagamento de subsídio nos descontos realizados por mera liberalidade.

Anexamos a este ofício a Ata da reunião da Diretoria Executiva Colegiada, devidamente assinada que descreve em detalhes as manifestações e deliberações.

Cientes da proximidade da reunião de encerramento da Mesa Técnica 7/2024, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Luís Alberto Nespolo^a
Presidente Regulador



ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, reuniram-se de maneira presencial, para a realização da Oitava Reunião Extraordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete Regulador). Como participante em sala, Janice Alves, Silvío da Costa Magalhaes Filho (integrantes da comissão) e a Sra. Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. Reunião com os membros da Mesa Técnica 07/2024 para esclarecimentos e nivelamento de informações com a DEC. Ofício nº 105/2025/CPNJUR/MT, datado em 06 de agosto de 2025. Assunto: Requerimento da CMT referente à Mesa Técnica 7/2024 – Processo 184.074-6/2024 detalhado em 5 premissas. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Após esclarecimentos quanto ao fluxo de trabalho, quanto recebimento e envio de notas e esclarecimentos técnicos por parte da comissão. Passaram a tratar as premissas da AGER/MT e apontadas pela CMT descritas abaixo:

Após manifestação técnica da comissão técnica e Advocacia Geral Reguladora AGR, a **Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:**

- a) **Referente a premissa 1 – Pessoas transportadas acima da capacidade operacional do veículo não ser subsidiadas e Premissa 2 – Regularidade e pontualidade operacional como condição para o subsídio.**

Considerando que o Governador do Estado de Mato Grosso, ouvida a SINFRA/MT, decidiu por subsidiar a tarifa técnica e estabelecer o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito) reais, com a condição de aquisição de um veículo adicional por parte da CMT.

Decisão da DEC: Que a concessionária apresente o Projeto Executivo, com a indicação da ampliação dos horários, em especial nos horários de pico.

- b) **Premissa 3 – Prazo máximo de 90 (noventa) dias para implantar sistema de controle nas saídas**

Decisão da DEC: Conceder o prazo de 120 dias à Concessionária para a implantação do sistema de saída.



AGERCAP202515354A



- c) **Premissa 4 – Sistemas de bilhetagem, de monitoramento e acompanhamento da operação com acesso pleno pela AGER/MT.**

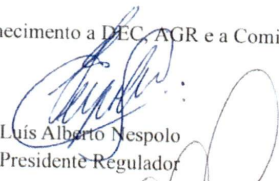
Decisão da DEC: Conceder o prazo de 120 dias à Concessionária para cumprimento.


- d) **Premissa 5 – Os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio a diferença além do valor da tarifa pública.**


Decisão da DEC: Por ausência de base legal, decide pelo não pagamento de subsídio nos descontos realizados por mera liberalidade.

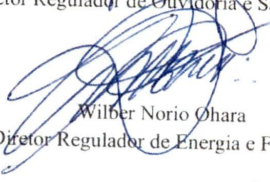
- e) Que a Chefia de Gabinete envie ofício resposta ao TCE em cumprimento ao prazo, anexando a ATA;

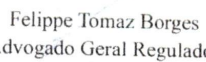
- f) Após encaminhamento dar conhecimento a DEC, AGR e a Comissão Técnica por e-mail.



Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador


José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias


Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento


Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia


Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador


Aléc Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

PROCESSO AGER-PRO-2025/00444

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 29 de setembro de 2025.

**WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR**

<i>Classif. documental</i>	151.1
----------------------------	-------



PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Processo Nº
AGER-PRO-2025/00444

Data de abertura	18/02/2025
-------------------------	------------

OBJETO
Interessada: Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERPRO202500444V02



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 27.852.039.0001-93

Telefone: 66 3321 2074

E-mail: alexandrebastamanteadvogado@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 014/2025/AB - Processo n° 184.074-6/2024 -TCE/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIAN°013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 25/09/2025 às 08:33:44.
Documento N°: 30774653-2768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30774653-2768>



AGERTER202511146A

SIGA



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 014/2025/AB

Ao

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Cuiabá/MT

Assunto: Processo nº 184.074-6/2024 -TCE/MT

Senhor Presidente,

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, (CMT ou CONCESSIONÁRIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.852.039.0001-93, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1245, Bairro Parque Geórgia, CEP: 78.085-417, Cuiabá/MT, neste ato representada por RÔMULO CÉSAR BOTELHO, por seu advogado que ao final assina, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** manifestação deste ente regulatório de quais são as gratuidades alcançadas na linha CUIABÁ/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/CUIABÁ, visto que foi publicada Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, que *“Homologa as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021”*.

Atenciosamente.

ALEXANDRE
BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691
Dados: 2025.09.24 10:46:30 -04'00'

Alexandre Bustamante dos Santos

Advogado OAB/MT 21.621-0

1

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebustamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202515155A



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

PARA PROTOCOLO - OFÍCIO Nº 014/2025/AB - REF.: Processo nº 184.074-6/2024 - TCE/MT

1 mensagem

Alexandre Bustamante <alexandrebusstamanteadvogado@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 10:49

Para: protocolo@ager.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 014/2025/AB

Ao

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT
Cuiabá/MT

Assunto: Processo nº 184.074-6/2024 -TCE/MT

Senhor Presidente,

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, (CMT ou CONCESSIONÁRIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.852.039.0001-93, com sede na [Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1245](#), Bairro Parque Geórgia, CEP: 78.085-417, Cuiabá/MT, neste ato representada por RÔMULO CÉSAR BOTELHO, por seu advogado que ao final assina, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** manifestação deste ente regulatório de quais são as gratuidades alcançadas na linha CUIABÁ/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/CUIABÁ, visto que foi publicada Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, que “Homologa as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021”.

Atenciosamente.

Alexandre Bustamante dos Santos
Advogado OAB/MT 21.621-O



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**
ADVOGADO

Rua Joaquim Murtinho, 685, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290

alexandrebusstamanteadvogado@gmail.com

(65) 3321-2074 (65) 99691-8054

OFÍCIO 014 - MANIFESTAÇÃO DE GRATUIDADE.pdf
2548K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13906/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento.

Ao Diretor

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Prezado Diretor,

Ao tempo que o cumprimento, segue ofício da lavra do Procurador da empresa CMT, Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Ofício de nº 014/2025/AB, em que requer manifestação deste entre regulador acerca das gratuidades alcançadas na Linha Cuiaba / Santo antonio, importante consideração de análise devo repisar a vossa Relatoria, acerca da decisão de homologação dos autos oriundo da Mesa Técnica de 007/2024, que deixou claro em alinea "e":

" As demais premissas indicadas pela AGER/MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (anexo2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER (anexo3)".

Dito isso, Por ordem do Presidente, peço sua análise aos anexos juntados a decisão, visto que ha de forma expressa algumas premissas (premissa 5) apresentadas pela área técnica sobre a gratuidades, ao que parece, resta então ja manifestação já apresntada pela AGER, assim, com o intuito de alinhar de forma congruente as decisões.

Atenciosamente,

Classif. documental	303
---------------------	-----



AGERDES202513906A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 29/09/2025 às 08:46:33.
Documento Nº: 30850248-2768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30850248-2768>



AGERDES202513906A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 13910/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Processo em pauta na 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano
de 2025.

Prezado Presidente Regulador,

Encaminho o presente processo para as tratativas que se fizerem necessárias,
tendo em vista que o mesmo está para deliberação na 12ª Sessão Regulatória da
AGER/MT do ano de 2025.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 29/09/2025 às 09:06:58.
Documento Nº: 30851442-4645 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30851442-4645>



AGERDES202513910A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00121/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 17h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando a decisão normativa nº 12/2025 – PP, relativo ao processo nº 184.074-6/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo agendamento da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025 no dia 06 de outubro de 2025 com início às 10h30.

2. AGER-MT - Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide cancelar as Reuniões Ordinárias dos dias 02, 07 e 09 de outubro de 2025.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 17h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando a decisão normativa nº 12/2025 - PP, relativo ao processo nº 184.074-6/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo agendamento da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025 no dia 06 de outubro de 2025 com início às 10h30.

2. AGER-MT - Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide cancelar as Reuniões Ordinárias dos dias 02, 07 e 09 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1739482

CONVOCAÇÃO PARA A 12ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **12ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 06 de outubro setembro de 2025, com início às 10h30min (Dez horas e trinta minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 24 de setembro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1739487



ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 17h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando a decisão normativa nº 12/2025 - PP, relativo ao processo nº 184.074-6/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo agendamento da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025 no dia 06 de outubro de 2025 com início às 10h30.

2. AGER-MT - Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide cancelar as Reuniões Ordinárias dos dias 02, 07 e 09 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1739482

CONVOCAÇÃO PARA A 12ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **12ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 06 de outubro setembro de 2025, com início às 10h30min (Dez horas e trinta minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 24 de setembro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

- AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1739487





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02550/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/09/2025 às 12:11:58.
Documento Nº: 30824285-4743 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30824285-4743>



AGEROF1202502550

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02554/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



AGEROFI202502554A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

29 de setembro de 2025 às 09:16



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02554/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: **AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto:**

Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br ou link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS

PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502554A.pdf
87K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 29/09/2025 às 09:18:16.
Documento Nº: 30852092-1033 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30852092-1033>



AGERCAP202515377A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02555/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/09/2025 às 12:12:02.
Documento Nº: 30825380-6805 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30825380-6805>



AGEROF1202502555

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02553/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/09/2025 às 12:12:01.
Documento Nº: 30825202-700 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30825202-700>



AGEROF1202502553A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 12ª Sessão Regulatória de 2025 -TCE/MT
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

29 de setembro de 2025 às 09:25



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02553/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: **AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto:**

Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502553A.pdf
67K



AGERCAP202515383A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02551/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Ciência da 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/09/2025 às 12:11:59.
Documento Nº: 30824774-3264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30824774-3264>



AGEROF1202502551

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02549/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal

Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Ass. Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/09/2025 às 12:12:00.
Documento Nº: 30824186-4552 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30824186-4552>



AGEROFI202502549A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: Josy Cruz <josy@consorciometropolitano.com.br>, jurídico@consorciometropolitano.com.br, Romulo Boteho <romulouniaotransporte@gmail.com>

26 de setembro de 2025 às 16:03



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02549/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 10ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSY DOS SANTOS CRUZ
Representante Legal
Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **10ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº29.083 no dia 26 de setembro de 2025 na página 116.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

10ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 06 de outubro de 2025.

Horário: 10h30 (horário de Cuiabá/MT).

Pauta: **AGER-PRO-2025/00444** - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto:

Reajuste Tarifário - Rodoviário - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefe de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRÉSIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502549A.pdf
67K



AGERCAP202515361A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14144/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Conforme solicitado, encaminho os autos para apreciação.

Atenciosamente,

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DE DIRECAO

Classif. documental | 010.2



AGERDES202514144A



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 01/10/2025 às 14:33:52.
Documento Nº: 30949310-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30949310-2178>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14150/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Manifestação quanto a Decisão Normativa nº 12/2025

Prezada Superintendente Reguladora

Solicito manifestação dessa Superintendência Reguladora de Estudos
Econômicos em relação a data da vigência da DECISÃO NORMATIVA Nº 12/2025 – PP
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 01/10/2025 às 15:04:39.
Documento Nº: 30952193-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30952193-2178>



Gov. do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00444: 2º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material substituído por AGER-CAP-2025/15736.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 249 a 251 do 2º Volume do
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	151.1
----------------------------	-------



AGERPRO202500444V02



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00444: 2º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 252 do 2º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de outubro de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	151.1
----------------------------	-------



AGERPRO202500444V02

Outro aspecto que merece atenção é o adequado registro contábil das receitas do ISSQN e da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pelos municípios, para garantir a correta formação da base de cálculo destas receitas, que será utilizada pelo futuro Comitê Gestor para determinação do coeficiente de participação do município no IBS, evitando-se, assim, que as receitas futuras ou compensações sejam insuficientes para suprir eventuais perdas e prejudiquem a sustentabilidade fiscal.

Para o adequado atendimento das disposições contidas na legislação e as citadas nesta Nota Recomendatória, o município deverá empreender esforços para:

- Adequar a legislação local do ISSQN (código tributário, lei e regulamento) às mudanças, especialmente sobre a NFS-e;
- Observar a correta classificação orçamentária e contábil das novas receitas do IBS que terão início a partir de janeiro de 2026;
- Integrar os Grupos de Trabalhos, com representantes da sua administração tributária, na forma instituída pela SEFAZ/MT em parceira com a AMM/MT;
- Participar ativamente, com representantes da sua administração tributária, das capacitações a serem ofertadas aos municípios pela SEFAZ/MT em parceria com a AMM/MT;
- Acessar todas as informações técnicas disponíveis em sites oficiais, sendo, a título de exemplo, a página <https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/ctat-orienta-sobre-a-distribuicao-do-ibs-coeficiente-de-participacao-confira-nota-technica>: Nota Técnica CTAT 04/2025 – Distribuição do IBS – Coeficiente de Participação.

PROCESSO Nº	184.074-6/2024
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DAS SOLUÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS CONSENSADAS PELA MESA TÉCNICA Nº 07/2024, FUNDAMENTADAS NOS ESTUDOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 184.074-6/2024 E NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2021
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 12/2025 – PP

Homologa as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo *caput* do artigo 3º e inciso V do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021),

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso) que reconhece como norma fundamental a promoção, quando for o caso, de soluções consensuais ou autocompositivas, inclusive com uso da mediação e celebração de negócios jurídicos processuais no âmbito dos processos de controle externo, bem como o artigo 55, que autoriza a instituição pelo Tribunal de Contas de instrumentos que promovam o consensualismo, a autocomposição, a mediação, a eficiência e o pluralismo na solução de temas controvertidos relacionados à administração pública e ao controle externo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do artigo 1º do RITCE/MT que estabelece competência ao Tribunal para instituir mesas técnicas, preferencialmente por meio de conciliação e mediação, visando promover o consensualismo, a eficiência e o pluralismo na solução de temas controvertidos relacionados à administração pública e ao controle externo;

CONSIDERANDO que a modernização da gestão administrativa impõe uma administração pública consensual que, sem deixar de seguir a lógica da autoridade, rompe com a imperatividade unilateral dos atos administrativos para contemplar um modelo



Ano 14 Nº 3707

Divulgação quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Página 22

Publicação quinta-feira, 18 de setembro de 2025

pautado no diálogo, na negociação, na cooperação e na coordenação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar instrumentos que garantam o exercício de suas atribuições de forma ainda mais eficiente e efetiva, sem se afastar da rígida observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.655/2018 – Lei de Introdução ao Direito Público, com destaque para os artigos 20 e 22, que estabelecem que “Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão” e que, “Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados”, respectivamente; e

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes constantes da Resolução Normativa nº 12/2021 que estabeleceu a possibilidade de realização das Mesas Técnica no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, relativas à autocomposição entre a administração pública e particulares, fundamentadas nos documentos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021.

Art. 2º O acordo constituído em Mesa Técnica consolida o compromisso nos seguintes termos:

a. Fica reconhecido pelas partes, em comum acordo, a adoção da metodologia de remuneração construída e ajustada neste procedimento de Mesa Técnica (Anexo 1)^[2], após aprovação da AGER-MT;

b. Define-se a tarifa pública no valor de R\$ 8,00 (oito reais), sendo o subsídio calculado de acordo com a metodologia a ser aprovada pela AGER-MT, pagamento até o mês subsequente, garantindo equilíbrio econômico-financeiro na prestação do serviço;

c. Em contrapartida à concessão do subsídio, a concessionária compromete-se a disponibilizar um ônibus adicional na linha Cuiabá–Santo Antônio de Leverger, de forma a reduzir a superlotação e assegurar maior conforto e segurança aos usuários;

d. A concessionária deverá implantar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as tecnologias de bilhetagem necessárias ao controle de descida dos passageiros, conforme proposto pela AGER-MT (Anexo 2)^[3], assegurando maior transparência e eficiência na gestão da linha;

e. As demais premissas indicadas pela AGER-MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (Anexo 2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Colegiada da AGER (Anexo 3)^[4];

f. Fica estabelecido que a atualização da tarifa pública deverá ocorrer em consonância com a futura atualização da tarifa remuneratória. Caso a concessionária não requeira o reajuste da tarifa pública, a tarifa remuneratória também não será reajustada;

g. Fica reconhecido que os pontos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 003/2017/SINFRA, não foram objeto de deliberação nesta oportunidade, podendo, entretanto, retornar à pauta em casos futuros, a depender do novo pedido de mesas técnicas, Relator e de interesse e concordância das partes;

h. A política de descontos adotada neste acordo terá caráter temporário, devendo ser revista periodicamente pela AGER-MT e pelo poder concedente, a fim de assegurar sua adequação e eficiência ao equilíbrio econômico-financeiro;

i. Qualquer aumento de tarifa pública deverá ser precedido de aviso prévio à população, sugerindo antecedência mínima de trinta (30) dias;

j. Remessa de cópia do acordo ao juízo da **Ação Civil Pública nº 1026479-43.2019.8.11.0041**.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915



Autenticado com senha por JANICE ALVES - SUPERINTENDENTE / SREE - 02/10/2025 às 18:01:26.
Documento Nº: 31005668-4696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31005668-4696>



AGERCAP202515736A

Art. 3º Determinar o retorno do processo à Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJUR para providências de verificação do cumprimento do acordo da Mesa Técnica nº 07/2024 e seus resultados, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2021, com o apoio da Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – SNJUR e da Secretaria de Controle Externo competente.

Art. 4º Esta decisão normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inc. I do art. 28 do RITCE/MT), **ANTONIO JOAQUIM** (videoconferência), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

OBS: Os anexos mencionados nesta Decisão Normativa poderão ser encontrados no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Decisões Normativas e Nota Recomendatória.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

PROCESSO Nº	191.091-4/2024
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONSULENTES	MANOEL FELICIANO PEREIRA NETO MÔNICA GONZAGA MARQUES BENETTI
ASSUNTO	CONSULTA FORMAL
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2025 – PP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONSULTA FORMAL. EDUCAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. CUSTEIO.

1) A Administração Municipal pode assegurar a oferta do curso de condutor de transporte escolar, nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo ou função de motorista escolar, a fim de garantir a manutenção da validade de sua certificação.

2) Para os motoristas contratados temporariamente, bem como para aqueles que pretendam ingressar no cargo por meio de concurso público, o Município deverá exigir, no edital do certame, a apresentação da certificação como requisito prévio para a formalização do contrato ou investidura no cargo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **191.091-4/2024**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos arts. 1º, XXII, e 10, X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.157/2025 do Ministério Público de Contas, **conhecer** da presente consulta; e, no mérito, **aprovar** a minuta de Resolução de Consulta formulada pela CPNJUR e **responder** ao consulente que: **1)** a Administração Municipal pode assegurar a oferta do curso de condutor de transporte escolar, nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo ou função de motorista escolar, a fim de garantir a manutenção da validade de sua certificação; e **2)** para os motoristas contratados temporariamente, bem como para aqueles que pretendam ingressar no cargo por meio de concurso público, o Município deverá exigir, no edital do certame, a apresentação da certificação como requisito prévio para a formalização do contrato ou investidura no cargo. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inc. I do art. 28 do RITCE/MT), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14245/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Em resposta ao DESPACHO Nº 14150/2025/DREF/AGER, venho destacar que a data da vigência da DECISÃO NORMATIVA Nº 12/2025 – PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, está estampada no Artigo 4º da mesma:

Art. 4º Esta decisão normativa entra em vigência na data de sua publicação. (fls.251 dos autos)

Embora o Ato tenha sido assinado em data anterior, o artigo 4º não deixa margem para interpretação, sendo a que publicação se deu na edição n. 3707 do Diário Oficial de Contas, em 18 de setembro de 2025, conforme comprovante juntado no AGER-CAP-2025/15736.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 02/10/2025 às 18:05:54.
Documento Nº: 31005717-2178 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31005717-2178>



AGERDES202514245A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Alexandre Bustamante dos Santos

CPF/CNPJ:

Telefone: 65 3321 2074

E-mail: alexandrebastamanteadvogado@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 016/2025/AB - Manifestação sobre início de operação -
Processo no 184.074-6/2024 -TCE/MT.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIAN°013/2024/AGER/MT





**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

OFÍCIO N° 016/2025/AB

Ao

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Cuiabá/MT

Assunto: Manifestação sobre início de operação - Processo nº 184.074-6/2024 -TCE/MT.

Senhor Presidente,

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, concessionária responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal na linha Cuiabá - Santo Antônio de Leverger, por seu advogado que ao final assina, vem respeitosamente, manifestar-se nos autos do Processo nº 184.074-6/2024.

Considerando a homologação das soluções técnico-jurídicas consensadas na Mesa Técnica nº 07/2024, e a publicação da Decisão Normativa nº 12/2025-PP, informamos que todos os procedimentos e preparativos internos para o início das operações encontram-se em conformidade com as determinações estabelecidas pela Mesa, bem como pelos demais órgãos competentes.

No tocante ao atendimento da gratuidade para idosos, cumpre-nos destacar que esta empresa implementará as determinações estabelecidas pela RESOLUÇÃO Nº 001/2008, que disciplina os procedimentos de aplicação da

1

 Rua Joaquim Murinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebastamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202515355A



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Lei 10.320/2015 e da Lei nº 8.823/2008.

Tais normas são específicas para o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, não se aplicando aos serviços urbanos, querendo ainda que esta Agência comunique a empresa sobre a existência de eventuais normas além das mencionadas acima, atinentes a qualquer tipo de gratuidade a ser concedido a passageiro.

Ressaltamos que, por se tratar de sistema rodoviário intermunicipal, há peculiaridades de operação distintas do sistema urbano, o que exige critérios próprios para garantia do benefício.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Agência Reguladora acompanhe e apoie a execução das medidas, inclusive orientando os usuários do sistema sobre eventuais ajustes praticados para melhor atendimento da população idosa, zelando pelo correto cumprimento da legislação e pela qualidade do serviço prestado.

Destacamos que a empresa permanece no aguardo de eventual autorização ou comunicação formal por parte deste Órgão, a fim de dar início efetivo à operação conforme pactuado e garantir o pleno atendimento à população usuária, conforme os parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e para a adoção de quaisquer medidas complementares que venham a ser eventualmente exigidas por essa fiscalização.

Atenciosamente.

ALEXANDRE
BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691
Dados: 2025.09.26 17:31:19
+0400'

Alexandre Bustamante dos Santos

Advogado OAB/MT 21.621-O

2

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebustamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202515355A



29/09/25, 07:54

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - OFÍCIO N° 016/2025/AB - Manifestação sobre início d...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

OFÍCIO N° 016/2025/AB - Manifestação sobre início de operação - Processo n° 184.074-6/2024-TCE/MT

1 mensagem

Alexandre Bustamante <alexandrebustamanteadvogado@gmail.com>

26 de setembro de 2025 às 17:35

Para: protocolo@ager.mt.gov.br

Encaminhado anexo OFÍCIO N° 016/2025/AB, para protocolo.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**
ADVOGADO

Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebustamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074 (65) 99691-8054

OFÍCIO 016 - MANIFESTAÇÃO SOBRE INICIO DE OPERAÇÃO - PROCESSO N 1840746 2024.pdf
638K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1844363974977537682&simpl=msg-f:1844363974977...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 29/09/2025 às 08:02:56.
Documento N°: 30848570-1096 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848570-1096>



AGERCAP202515355A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14162/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento.

Ao Diretor

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Prezado Diretor,

Considerando o tema, remeto este ofício para análise, quanto a pertinência ou não ao processo nº AGER-PRO-2025/00444, considerando distinto, devolvo para processamento regular.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	303
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 01/10/2025 às 15:55:25.
Documento Nº: 30955309-1096 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30955309-1096>



AGERDES202514162A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Alexandre Bustamante dos Santos

CPF/CNPJ: 529.367.166-91

Telefone: 65 3321 2074

E-mail: alexandrebastamanteadvogado@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 017/2025/AB - Aplicação da Decisão do Acordo – Mesa Técnica - TCE - Processo 178.074-6-2024 - Lavrado entre as partes: CMT/AGER. IMEDIATA APLICAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DE SANTO ANTONIO.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO

Auxiliar Administrativo

PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIAN°013/2024/AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 29/09/2025 às 08:12:26.
Documento N°: 30848844-1096 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848844-1096>



AGERTER202511298A

SIGA



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 017/2025/AB

Ao

Ilmo. Sr. LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Cuiabá/MT

Assunto: Aplicação da Decisão do Acordo – Mesa Técnica - TCE - Processo 178.074-6-2024 - Lavrado entre as partes: CMT/AGER. IMEDIATA APLICAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DE SANTO ANTONIO.

Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Senhor Presidente,

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, concessionária responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal na linha Cuiabá - Santo Antônio de Leverger, por seu advogado que ao final assina, vem respeitosamente, manifestar-se nos autos do Processo nº 184.074-6/2024.

Considerando que a requerente desde 2024, fez protocolo de requerimento de reconhecimento de pagamento de subsídio referente ao trecho Cuiabá/Santo Antônio, e reconhecimento do desequilíbrio econômico suportado pela empresa desde o início de sua operação, por praticar tarifa que não condiz com a realidade contratual;

1

 Rua Joaquim Murinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebastamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202515357A



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Considerando que a Diretoria Executiva colegiada nos autos sob a relatoria do Diretor **JOSSY SOARES** decidiu por um reajuste tarifário, sem reconhecimento do pagamento do subsídio tarifário, decisão contestada e recorrida por esta empresa;

Considerando que esta concessionária em 2024 provocou o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para instauração de Mesa Técnica, para tratar dentre alguns pontos o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, suportado em razão da tarifa praticada por imposição deste órgão entre Cuiabá/Santo Antônio;

Considerando que após várias rodadas de debates e negociações, restou exitosa a mesa Técnica nº 07/2024, em que se pode ajustar valor tarifário, reconhecimento do Estado de pagamento de subsídios, obrigações e contraprestações, ajustado em 12.08.2025;

Considerando a decisão de homologação das soluções consensualmente definidas na Mesa Técnica 07/2024 pelo Conselheiro GUILHERME **ANTONIO MALUFF** na data de 09.09.2025 em que estabeleceu o valor da tarifa de R\$ 8,00 e o pagamento de subsídio pelo Poder Público dentre outras obrigações presentes nos anexos 2 e 3 da decisão;

Considerando as obrigações afetas a esta Concessionária de investimentos imediatos, presentes nos anexos 2 e 3 como contrapartida ao reconhecimento do pagamento do subsídio, neste sentido se fazendo necessário a imediata aplicação e cobrança de pagamento do subsídio reconhecido, para dar cumprimento as obrigações acordadas, imprescindível para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, considerando as obrigações pactuadas.

Assim, com a necessidade de dar início a operação e as novas regras tarifárias e outras acordadas e homologadas pelo órgão de contas, requer deste órgão o processamento do presente requerimento de pagamento do subsídio tarifário que apresenta em memória de cálculos abaixo, referente ao período de 30 dias, contados do dia da assinatura do acordo, 12.08.2024 a 12.09.2024:

2

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebastamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



AGERCAP202515357A





**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**

ADVOGADO

Subsídio Modicidade Tarifária linha Santo Antonio x Cuiabá - 12/08/25 a 12/09/25

PASSAGEIROS	12/08/25 a 12/09/25
PAGANTES	23.999
ESCOLAR 50%	4.143
INTEGRAÇÃO	1.158
GRATUIDADES	10.721
PASSAGEIRO BRUTO	40.021
PASSAGEIRO EQUIVALENTE	26.071

Observe-se a necessidade do pronto pagamento do presente subsídio, com os encaminhamentos internos, visto que a Sessão Regulatória agendada para a homologação da decisão homologada pelo TCE, ainda que decisões que contam com sua independência e autônomas, foi marcada para o dia 06.10 as 10:30 da manhã, não lhe dando o imperioso carácter de urgência que o tema requer.

A desfasagem temporal entre a decisão do Tribunal de Contas e a r. Sessão Regulatória, causa flagrante prejuízos a concessionária, considerando que até o momento, a empresa, além de não ter aplicado o reajuste, já começou a se preparar para dar início a operação nos termos e condições acordadas, sendo razoável e proporcional que Vossa Senhoria compreenda que tal andamento e medida eficiente e condiz com todas as premissas reestabelecidas pela Mesa Técnica de Manutenção do Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Na certeza de que o pleito encontrara absoluta atenção e compreensão desta Presidência, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente.

ALEXANDRE
BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS
SANTOS:52936716691
Dados: 2025.09.26 17:31:56 -04'00'

Alexandre Bustamante dos Santos

Advogado OAB/MT 21.621-O

3

 Rua Joaquim Murtinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
 alexandrebusstamanteadvogado@gmail.com
 (65) 3321-2074  (65) 99691-8054



29/09/25, 08:13

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - OFÍCIO N° 017/2025/AB - Aplicação da Decisão do Ac...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

**OFÍCIO N° 017/2025/AB - Aplicação da Decisão do Acordo – Mesa Técnica - TCE -
Processo 178.074-6-2024 - Lavrado entre as partes: CMT/AGER. IMEDIATA
APLICAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DE SANTO ANTONIO.**

1 mensagem

Alexandre Bustamante <alexandrebustamanteadvogado@gmail.com>
Para: protocolo@ager.mt.gov.br

26 de setembro de 2025 às 17:36

Encaminhado anexo OFÍCIO N° 017/2025/AB, para protocolo.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE
BUSTAMANTE**
ADVOGADO

Rua Joaquim Murinho, 683, Centro, Cuiabá/MT, 78020-290
alexandrebustamanteadvogado@gmail.com
(65) 3321-2074 (65) 99691-8054

OFÍCIO 017 - MANIFESTAÇÃO SOBRE INÍCIO SUBSÍDIO.pdf
776K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1844364050985330283&simpl=msg-f:1844364050985...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 29/09/2025 às 08:14:29.
Documento N°: 30848932-1096 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30848932-1096>



AGERCAP202515357A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14163/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento.

Ao Diretor

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Prezado Diretor,

Considerando o tema, remeto este ofício para análise, quanto a pertinência ou não ao processo nº AGER-PRO-2025/00444, considerando distinto, devolvo para processamento regular.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	303
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 01/10/2025 às 15:57:31.
Documento Nº: 30956554-1096 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30956554-1096>



AGERDES202514163A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14280/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Devolução dos autos do processo.

Prezado Presidente Regulador,

Devolvo os autos após a instrução do mesmo.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 03/10/2025 às 11:30:48.
Documento Nº: 31022951-4445 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31022951-4445>



AGERDES202514280A

SIGA



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Processo: AGER-PRO-2025/00444.

Interessada: Consórcio Metropolitano de Transportes.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Relator: Wilber Norio Ohara

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, operado pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, em 14/02/2025 (fls. 02/06).

Em 18/02/2025, foram oficiados os órgãos públicos de defesa e proteção, tanto dos usuários quanto dos consumidores, quanto a abertura do processo que versa de assunto de Sessão Regulatória, conforme o art. 2º, § 1º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER/MT (fls. 09/26).

Na 5ª (quinta) Sessão Regulatória, realizada em 28/04/2025, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, relator do processo, apresentou seu voto e, por unanimidade, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT votou pelo deferimento do pedido (fls. 92/118).

Em 05/05/2025, a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes apresentou recurso administrativo, no qual questionou a manutenção do valor da tarifa antiga (fls. 134/150). Na 8ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 13/05/2025, fui sorteado relator do recurso administrativo (fls. 151/161).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos se manifestou, por meio da Manifestação Técnica nº 00080/2025/SREE/AGER (fls. 163/164).

Foi juntado aos autos a Decisão Normativa nº 12/2025 do TCE, referente a Mesa Técnica nº 07/2024 (fls. 202/219). E em 25/09/2025, a Concessionária protocolou um pedido de manifestação desta Agência Reguladora, referente a as gratuidades alcançadas na linha em questão (fls. 222/224).

Após, em 26/09/2025, os autos foram devolvidos a esta Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias, para elaboração de relatório e voto.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

WILBER NORIO OHARA

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

Relator



AGERDIC202513623A



VOTO

Inicialmente, destaca-se a competência dada à AGER/MT pela Lei Complementar nº 429/2011, em seu art. 3º, para regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, dentre eles o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, regulamentado pela Decreto nº 1.020/2012 e Resoluções Normativas da AGER/MT.

No que se refere ao rito procedimental na esfera desta Agência, a Resolução Normativa nº 004/2023 em seu art. 8º, I dispõe:

*Art. 8º Os processos de competência da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT serão decididos por meio de realização de:
I- Sessão Regulatória, para os processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão.*

Isso posto, analisando o caso em tela, trata-se de processo administrativo referente ao pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, operado pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, em 14/02/2025 (fls. 02/06).

Primeiramente, é importante esclarecer que o presente processo foi deliberado na 5ª (quinta) Sessão Regulatória (DOE nº 28.979), realizada em 28/04/2025, na qual o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, relator do processo, apresentou seu voto e, por unanimidade, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT votou pelo deferimento do pedido (fls. 92/118). Vejamos:

7º Item de Pauta - Processo AGER-PRO-2025/00444 que trata do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00 - SINFRA (INTERMUNICIPAL), da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT.

Considerando Nota Técnica nº 00067/2025/SREE/AGER/MT e a Manifestação Técnica nº 00075/2025/SREE/AGER/MT da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada pelo Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares - Relator. Por unanimidade decidiu:

a) Pelo DEFERIMENTO do Reajuste do Coeficiente Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT), Concessionária do MIT 1, Categoria Básica de R\$ 0,392934 (Trinta e nove centavos e dois mil, novecentos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), para o valor de R\$ 0,407256 (quarenta centavos, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimos de real), resultando num reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 05.05.2025;

b) Decidiu ainda por atualizar a tarifa da Linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos) e com o desconto de 36,80% (trinta e seis vírgula oitenta por cento), chegando ao valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um reajuste no montante de 29,23% (vinte e nove inteiro vinte e três por cento), para vigorar a partir de 05.05.2025.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, indignada com a decisão da AGER/MT, a Concessionária protocolou recurso administrativo, no qual requereu: (I) a possibilidade da manutenção do preço praticado na linha Cuiabá/MT x Santo Antônio do Leverger/MT de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); e (II) esclarecimento quanto as gratuidades alcançadas na Decisão Normativa nº 012/2025 do TCE.

Contudo, após a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, fato superveniente, foi publicada a Decisão Normativa de nº 12/2025 – PP, referente a homologação das soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 184.074-6/2024 e na Resolução Normativa nº 12/2021, com a finalidade de buscar uma autocomposição entre a Administração Pública e a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes.

A Decisão Normativa de nº 12/2025 – PP, bem como os estudos técnicos contou com a participação dos representantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, representantes da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE, representantes da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – SINFRA, representante da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE, representantes desta Agência Reguladora – AGER/MT e representantes da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT.

Sendo assim, após diversas reuniões administrativas, com as partes supramencionadas, e em busca de um acordo e resolução de eventuais contradições, restou assim decidido pelo Tribunal de Contas – TCE:

- a. Fica reconhecido pelas partes, em comum acordo, a adoção da metodologia de remuneração construída e ajustada neste procedimento de Mesa Técnica (Anexo 1), após aprovação da AGER-MT;
- b. Define-se a tarifa pública no valor de R\$ 8,00 (oito reais), sendo o subsídio calculado de acordo com a metodologia a ser aprovada pela AGER-MT, pagamento até o mês subsequente, garantindo equilíbrio econômico-financeiro na prestação do serviço;
- c. Em contrapartida à concessão do subsídio, a concessionária compromete-se a disponibilizar um ônibus adicional na linha Cuiabá-Santo Antônio de Leverger, de forma a reduzir a superlotação e assegurar maior conforto e segurança aos usuários;
- d. A concessionária deverá implantar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as tecnologias de bilhetagem necessárias ao controle de descida dos passageiros, conforme proposto pela AGER-MT (Anexo 2), assegurando maior transparência e eficiência na gestão da linha;
- e. As demais premissas indicadas pela AGER-MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (Anexo 2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Colegiada da AGER (Anexo 3);
- f. Fica estabelecido que a atualização da tarifa pública deverá ocorrer em consonância com a futura atualização da tarifa remuneratória. Caso a



AGERDIC202513623A



concessionária não requeira o reajuste da tarifa pública, a tarifa remuneratória também não será reajustada;

g. Fica reconhecido que os pontos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 003/2017/SINFRA, não foram objeto de deliberação nesta oportunidade, podendo, entretanto, retornar à pauta em casos futuros, a depender do novo pedido de mesas técnicas, Relator e de interesse e concordância das partes;

h. A política de descontos adotada neste acordo terá caráter temporário, devendo ser revista periodicamente pela AGER-MT e pelo poder concedente, a fim de assegurar sua adequação e eficiência ao equilíbrio econômico-financeiro;

i. Qualquer aumento de tarifa pública deverá ser precedido de aviso prévio à população, sugerindo antecedência mínima de trinta (30) dias;

j. Remessa de cópia do acordo ao juízo da Ação Civil Pública nº 1026479-43.2019.8.11.0041.

É importante esclarecer neste momento oportuno, que o consensualismo teve sua aparição no âmbito jurídico brasileiro com o Código de Processo Civil de 2015, que passou a reconhecer a conciliação e a mediação como forma alternativa de solução de conflitos, e com ele surgiu a Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

No ano de 2018 a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, inseriu em suas alterações a solução consensual de controvérsias, por meio da celebração de um compromisso com os interessados, na aplicação do direito público. Atualmente, a Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, autorizou a conciliação e mediação, entre outros meios alternativos de prevenção e resolução de conflitos na administração pública.

Dentre os Tribunais de Contas, podemos citar alguns que possuem normas internas que preveem os procedimentos de solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos nas respectivas esferas da administração estatal, sendo eles: o TCU, TCE/MT e TCE/BA.

Essa medida não contraria o princípio da indisponibilidade do interesse público, já que este não está desassociado do interesse social. Ela visa assegurar a observância do princípio da eficiência, com soluções rápidas e eficazes para problemas que afetam a população, e também garante a preservação do interesse público.

Uma das vantagens da atuação dos Tribunais de Contas é que as unidades técnicas especializada compõem o processo, que passa pela homologação do colegiado de conselheiros, assim, as partes terão uma maior segurança jurídica de que as soluções acordadas não descumprirão normas ou princípios da administração pública, o que poderia invalidar a autocomposição.





Posto isso, já com relação ao questionamento da Concessionária quanto as gratuidades alcançadas na referida decisão normativa, conforme o anexo 2 item 5, foi decidido que (fl. 215):

PREMISSA 5 - Os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio a diferença além do valor da tarifa pública.

JUSTIFICATIVA: Somente descontos previstos em Lei serão subsidiados em valores além da tarifa pública. Por exemplo, a Concessionária concede aos estudantes um desconto de 50% na tarifa pública. Nesse caso, o subsídio levará em consideração o valor integral da tarifa pública, sem o desconto aplicado pela empresa.

Demais a mais, vale esclarecer ainda, que a Lei Estadual nº 8.823/2008, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal para idosos, aposentados e pensionistas, define a gratuidade instituída por lei, sendo necessário observar o que está estabelecido em seu art. 3º, a saber:

*Art. 3º No sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros ficará assegurado ao **idoso, aposentado ou pensionista**:*

I - a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares; (grifo nosso).

II - a reserva de 1 (uma) vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares. (grifo nosso).

§ 1º Os assentos destinados a gratuidade para aposentados idosos e pensionistas, são de uso exclusivo para esta finalidade, não podendo ser comercializados e deverão estar identificados de forma de visível e inequívoca, com letreiro contendo a inscrição "vagas reservadas", ficando destinadas para tal finalidade as poltronas 1 - 2 ou 3 - 4.

§ 2º (Suprimido pela Lei nº 10.526/2017)

§ 3º Na impossibilidade de efetuar a reserva no dia e horário solicitado, a transportadora fica obrigada a comunicar por escrito ao solicitante, em formulário próprio, o motivo do não atendimento, informando a AGER/MT no relatório mensal.

§ 4º Desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. (grifo nosso).

Sendo assim, consoante a Decisão Normativa nº 012/2025 do TCE - Mesa Técnica nº 07/2024, que contou com a participação do TCE, MPMT, PGE, SINFRA, CGE, AGER e CMT, bem como com a determinação da lei supramencionada, a gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal - STCRIP, ficará assegurada, e tão somente, para idosos, aposentados e pensionistas.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Vale esclarecer ainda, que qualquer desconto ou gratuidade concedida pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, além da disposição legal, será por mera liberalidade e não serão computados para fins de pagamento do subsídio.

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme a Decisão Normativa nº 012/2025 e a Mesa Técnica nº 07/2024, **VOTO por:**

(I) Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, definido na Decisão Normativa nº 012/2025, Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do **dia 18/09/2025**;

(II) Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, **no prazo de 5 (cinco) dias**, e que após seja iniciada a efetiva cobrança; e

(III) Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta a única gratuidade instituída por lei.

É como voto.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

WILBER NORIO OHARA

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

Relator



AGERDIC202513623A



DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA
12ª SESSÃO REGULATÓRIA

Processo: AGER-PRO-2025/00444

Interessada: Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT

Assunto: Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Relator: Wilber Norio Ohara.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo **AGER-PRO-2025/00444**:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

- I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;
- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 06/10/2025 às 13:11:59, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 06/10/2025 às 14:35:38 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31065457-5064 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31065457-5064>



AGERDIC202513624A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00124/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro de 2025, com início às 10h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Segunda Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 12ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.083, página 116, em 26 de setembro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta:

O processo AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, foi submetido à deliberação. Após a leitura do relatório, por não

Classif. documental 011.1



AGERATA202500124



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

haver legitimados presentes, o presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, não havendo óbice da continuidade. Diante disto foi devolvida a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Jossy Soares manifestou acompanhar o voto do Relator, e destacou que o recurso da empresa foi apresentado concomitantemente à mesa técnica, e o voto anteriormente apresentado pela AGER já era correto. Diretor José Ricardo Elias, elogiou o voto pela clareza, a conformidade com a lei e a decisão da mesa técnica do TCE e manifestou acompanhar o voto do Relator. O Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, também expressou sua satisfação com o consenso alcançado, agradecendo ao TCE, aos técnicos da AGER e ao governador pelo bom senso em subsidiar a tarifa, o que ajudará a resolver problemas de qualidade e continuidade do serviço desta forma acompanhando o voto do relator.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

- I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;
- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PELD No23/2024 - Contrapartida FAPEMAT - Chamada CNPq-FAPs - FAPEMAT-PRO-2025/01685. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Paulo Monteiro Brando.

Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 299.900,00 (um duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e zero centavos). **Duração:** 48 (quarenta e oito) meses;

Data da Assinatura: 29/09/2025. **Vigência:** 29/09/2025 à 28/09/2029.

Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT.**

Concessionário - Paulo Monteiro Brando e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM-IPAM - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: EditalFAPEMAT

013/2024 Ambiente de Inovação de Mato Grosso -FAPEMAT- PRO.0000241/2025. Publicado no Diário Oficial nº 28.994 de 22 de maio de 2025. Pág 66

ONDE LÊ-SE:

Termo de Concessão de Bolsa

Duração: 12 (doze) meses

Vigência: 20/05/2025 à 20/05/2026

Vera Lúcia da Rocha Maquêa - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

LEIA-SE:

Termo de Concessão

Duração: 15 (quinze) meses

Vigência: 20/05/2025 à 20/08/2026

Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1743529

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulator, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02332 - Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação com a ARES PCJ. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade, deliberou e decidiu:

- a) Aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação apresentada.
- b) Indicar o servidor Orlando Adolfo da Silva como Gestor e o servidor Silvio Santos Cardoso como Fiscal, para os devidos acompanhamentos e execução do Acordo.
- c) Determinar que a Chefia de Gabinete adote as providências necessárias para a coleta de assinaturas, formalização do documento e as subsequentes publicações dos atos.

2. AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste

contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, com início às 16h00.

3. AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

- a) Que a reunião ordinária deliberativa será alterada o horário de realização:

De: 8h30 às 11h30

Para: 8h30 às 11h00

- b) Agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00.

4. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide por agendar a 14ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, com início às 11h00 como segundo item de pauta.

5. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Cancelamento de Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo cancelamento do sorteio de relator, que sorteou o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia na 17ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025 pelo equívoco de formação de pauta e que a chefia encaminhe o processo a SREE para as devidas tratativas.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulator

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulator de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulator de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,
Advogado Geral Regulator

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743535

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro de 2025, com início às 10h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulator, José Ricardo Elias, Diretor Regulator de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulator e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, à distância registra, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulator de Energia e Ferrovia, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de



Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Segunda Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 12ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.083, página 116, em 26 de setembro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta:

O processo AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, foi submetido à deliberação. Após a leitura do relatório, por não haver legitimados presentes, o presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, não havendo óbice da continuidade. Diante disto foi devolvida a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Jossy Soares manifestou acompanhar o voto do Relator, e destacou que o recurso da empresa foi apresentado concomitantemente à mesa técnica, e o voto anteriormente apresentado pela AGER já era correto. Diretor José Ricardo Elias, elogiou o voto pela clareza, a conformidade com a lei e a decisão da mesa técnica do TCE e manifestou acompanhar o voto do Relator. O Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, também expressou sua satisfação com o consenso alcançado, agradecendo ao TCE, aos técnicos da AGER e ao governador pelo bom senso em subsidiar a tarifa, o que ajudará a resolver problemas de qualidade e continuidade do serviço desta forma acompanhando o voto do relator.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 - PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;

III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;

IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública;

e

V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos;

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de

todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743537

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **13ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 13 de outubro setembro de 2025, com início às 16:00h (Dezesseis horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1743542





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02644/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **12ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.090, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela

Classif. documental 151.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02634/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado Consórcio Metropolitano de Transportes – CMT - AGER-PRO-2025/00444 - Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSY DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal

Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **12ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGEROFI202502634A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado Consórcio Metropolitanamente de Transportes – CMT - AGER-PRO-2025/00444 - Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: josey@consorciometropolitano.com.br, juridico@consorciometropolitano.com.br, romulouniao@transporte@gmail.com

7 de outubro de 2025 às 09:42



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02634/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado Consórcio Metropolitanamente de Transportes – CMT - [AGER-PRO-2025/00444](#) - Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSY DOS SANTOS CRUZ
Representante Legal
Consórcio Metropolitanamente de Transportes - CMT

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **12ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo [AGER-PRO-2025/00444](#):

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

- I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitanamente de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;
- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitanamente de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502634A.pdf
67K



AGERCAP202515951A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI Nº 01863/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Assunto: Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025

Ao Doutor

Felipe Tomaz Borges

Advogado Geral Regulador

Prezado,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na 12ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025, no dia 06 de outubro de 2025, e publicação no Diário Oficial nº 29.090, em 07 de outubro de 2025, encaminho a decisão na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERCIN202501863A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;

III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;

IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e

V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico



07/10/2025

Número: **1026479-43.2019.8.11.0041**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS**

Última distribuição : **18/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Transporte Terrestre, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR)				
CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (REU)				
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)		MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE (ADVOGADO(A))		
		LUARA SANTANA HENRY (ADVOGADO(A)) VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO (ADVOGADO(A))		
Outros participantes				
MEDIAPAE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E PERÍCIAS LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)				
		LAURA CABRELLI BITTENCOURT (ADVOGADO(A)) CARLA DE ALMEIDA ROCHA (ADVOGADO(A))		
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
210579101	07/10/2025 07:36	Juntada de Petição de petição	Petição AGER/MT	Petição



AGERDIC202513740A





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Caminho de Campos, nº 329
Jardim Sangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

Processo nº 1026479-43.2019.8.11.0041

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, já qualificada nos autos, por seu Procurador do Estado e Advogado-Geral Regulador, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do processo administrativo **AGER-PRO-2025/00444 (Documento 1)**, que teve por objeto o reajuste tarifário da linha Cuiabá x Santo Antônio do Leverger, pertencente ao Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.

Rememora-se que o caso foi submetido ao Tribunal de Contas do Estado, onde fora inaugurada a **Mesa Técnica nº 007/2024**, nos autos do **Proc. n. TCE 184.074-6/2024**, sendo proferida a **Decisão Normativa nº 12/2025-PP**, em 09 de setembro de 2025, com as seguintes disposições conclusivas:

Art. 2º O acordo constituído em Mesa Técnica consolida o compromisso nos seguintes termos:

a. Fica reconhecido pelas partes, em comum acordo, a adoção da metodologia de remuneração construída e ajustada neste procedimento de Mesa Técnica (Anexo 1)¹, após aprovação da AGER-MT;

b. Define-se a tarifa pública no valor de R\$ 8,00 (oito reais), sendo o subsídio calculado de acordo com a metodologia a ser aprovada pela AGER-MT, pagamento até o mês subsequente, garantindo equilíbrio econômico-financeiro na prestação do serviço;

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

1



Este documento foi gerado pelo usuário 386.***.***-30 em 07/10/2025 07:36:49
Número do documento: 25100707362413000000195755693
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100707362413000000195755693>
Assinado eletronicamente por: FELIPPE TOMAZ BORGES - 07/10/2025 07:36:25

Num. 210579101 - Pág. 1



AGERDIC202513740A



Assinado com senha por FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 07/10/2025 às 13:48:26.
Documento Nº: 31110516-4923 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31110516-4923>

SIGA



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager
Agência Estadual de
Regulação dos
Serviços Públicos
Delegados

(65) 3618 6100
Av. Caminho de Campos, nº 329
Jardim Sangri-lá
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso
www.ager.mt.gov.br

c. Em contrapartida à concessão do subsídio, a concessionária compromete-se a disponibilizar um ônibus adicional na linha Cuiabá–Santo Antônio de Leverger, de forma a reduzir a superlotação e assegurar maior conforto e segurança aos usuários;

d. A concessionária deverá implantar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as tecnologias de bilhetagem necessárias ao controle de descida dos passageiros, conforme proposto pela AGER-MT (Anexo 2)², assegurando maior transparência e eficiência na gestão da linha;

e. As demais premissas indicadas pela AGER-MT ficam incorporadas ao acordo, como condição para a plena execução do ajuste (Anexo 2), com as ressalvas e acréscimos decididos pela Diretoria Colegiada da AGER (Anexo 3)³;

f. Fica estabelecido que a atualização da tarifa pública deverá ocorrer em consonância com a futura atualização da tarifa remuneratória. Caso a concessionária não requeira o reajuste da tarifa pública, a tarifa remuneratória também não será reajustada;

g. Fica reconhecido que os pontos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 003/2017/SINFRA, não foram objeto de deliberação nesta oportunidade, podendo, entretanto, retornar à pauta em casos futuros, a depender do novo pedido de mesas técnicas, Relator e de interesse e concordância das partes;

h. A política de descontos adotada neste acordo terá caráter temporário, devendo ser revista periodicamente pela AGER-MT e pelo poder concedente, a fim de assegurar sua adequação e eficiência ao equilíbrio econômico-financeiro;

i. Qualquer aumento de tarifa pública deverá ser precedido de aviso prévio à população, sugerindo antecedência mínima de trinta (30) dias;

j. Remessa de cópia do acordo ao juízo da **Ação Civil Pública nº 1026479-43.2019.8.11.0041**.

Art. 3º Determinar o retorno do processo à Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – CPNJUR para providências de verificação do cumprimento do acordo da Mesa Técnica nº 07/2024 e seus resultados, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2021, com o apoio da Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – SNJUR e da Secretaria de Controle Externo competente.

Art. 4º Esta decisão normativa entra em vigência na data de sua publicação.

2



Este documento foi gerado pelo usuário 386.***.***-30 em 07/10/2025 07:36:49
Número do documento: 25100707362413000000195755693
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100707362413000000195755693>
Assinado eletronicamente por: FELIPPE TOMAZ BORGES - 07/10/2025 07:36:25

Num. 210579101 - Pág. 2



AGERD/C/2025/13740A



Assinado com senha por FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 07/10/2025 às 13:48:26.
Documento Nº: 31110516-4923 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31110516-4923>

SIGA



Curial destacar que a referida decisão contou com participação do Excelentíssimo Procurador de Justiça e Secretário-Geral do MP/MT, Dr. Adriano Augusto, bem como com outras autoridades representantes de órgãos estaduais.

E, uma vez publicada a decisão em comento, a AGER/MT, na sua competência institucional, promoveu seguimento ao processo de reajuste tarifário, de modo que foi proferida decisão nos autos AGER-PRO-2025/00444, em 06 de outubro de 2025, com a seguinte conclusão do Diretor Relator, Dr. Wilber Norio Ohara, a qual foi seguida pelos demais membros da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT (**Documento 02**):

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme a Decisão Normativa nº 012/2025 e a Mesa Técnica nº 07/2024, **VOTO por:**

(I) Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, definido na Decisão Normativa nº 012/2025, Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do **dia 18/09/2025**;

(II) Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, **no prazo de 5 (cinco) dias**, e que após seja iniciada a efetiva cobrança; e

(III) Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta a única gratuidade instituída por lei.

É como voto.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

Com base nisso, requer-se esse digno juízo profira decisão homologatória, **extinguindo o processo com resolução de mérito**, com fulcro no **art. 487, III, “b”, do CPC**, sem ônus a qualquer das partes.

Cuiabá, 07 de outubro de 2025.

FELIPPE TOMAZ BORGES
Procurador do Estado
Advogado-Geral Regulador

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

3



Este documento foi gerado pelo usuário 386.***.***-30 em 07/10/2025 07:36:49
Número do documento: 25100707362413000000195755693
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100707362413000000195755693>
Assinado eletronicamente por: FELIPPE TOMAZ BORGES - 07/10/2025 07:36:25

Num. 210579101 - Pág. 3



AGERDIC202513740A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14445/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Processo - Decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

A Senhora

Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **12ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 06 de outubro de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia – Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 – PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

Classif. documental 152.12



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 07/10/2025 às 15:20:36.
Documento Nº: 31117827-4425 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31117827-4425>



AGERDES202514445A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;
- III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;
- IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública; e
- V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.**

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

